SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 17 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2408

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR-ME. **Objeto:**Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede pública de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total:**R$ 16.880,00(dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:**Inês Moreira de Sousa e Manoel Pereira de Oliveira Junior.

ABAIARA/CE, 11 de Março de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:078C93C9

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação **Partes:** o Município de ABAIARA, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e a empresa INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELE **Objeto:** Contratação der serviços a serem prestados na locação de H (hora) de máquina retroescavadeira e caminhão basculante para auxiliar na reforma de estradas vicinais no Município de Abaiara/CE **Valor Total:** R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato:** até 31 de Dezembro de 2020. **Signatários:** Raimundo Moreira da Silva e Rodney Rob de Queiroga Freitas.

ABAIARA/CE, 10 de Março de 2020

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:F207F7A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e a Lei Federal 8666/93,
RESOLVE,

Art.1º Nomear o senhor **THOMAS DE ARAUJO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº019571953-04 ao cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, bem como os **MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, a Sra. **MARIA PALOMA LEITE SOUSA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº053.938.303-19 e **GABRIELA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.006.533-75, para conduzir e julgar todos os processos Licitatórios pertencentes à Administração Pública Municipal.
Art. 2º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforma as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra –se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/ CE em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D6E8F47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 005/2020, DE 02 JANEIRO DE 2020.

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte-CE, bem como o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/02 e atual Carta Magda,

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear o senhor **THOMAS DE ARAÚJO BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº019571953-04 ao cargo comissionado de **PREGOEIRO** e sua **EQUIPE DE APOIO** composta pelos membros Sra. **MARIA PALOMA LEITE SOUSA DIAS**, inscrita no CPF nº 053938303-19 e **GABRIELA DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 069.006.533-75, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal.

Art. 2º- Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforma as disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Antonina do Norte, no vigente orçamento.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra –se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/ CE em 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B1317B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 006/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR AO SERVIÇO PÚBLICO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno ao serviço público a pedido a senhora **MARIA FABIANA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 886.507.663-15, lotada junto à secretaria municipal de educação no cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 02 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:8DF1E9F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2020, DE 10 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 007/2020, DE 10 DE JANEIRO 2020.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE e a Lei Municipal nº 445/2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Antonina do Norte/CE:
TITULARES:
BRUNO CORREIA ARRAIS
WELLYTON PEREIRA NAZARIO
HELIES FEITOSA BIZIU
GEOVANIR FERREIRA BARROS
GERUZA DE LIMA CAVALCANTE

SUPLENTES:
IDELVÂNIA DE A. NAZÁRIO MOTA
MARIA LUCILÂNDIA A. ANDRADE
ANGÉLICA APARECIDA DA SILVA
EDIVÂNIA CADETE DE ARAÚJO
MARA APARECIDA B. ARRAIS

Art. 2º - A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo quadriênio 2020/2024 conforme disposições da Lei Municipal nº 445/2015 e do Edital 01/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 10 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:6549028A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 008/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE CONTINUIDADE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a continuidade de licença não remunerada a pedido a servidora **ANA LAYS BRAGA**, inscrita no CPF sob o nº 026.985.383-92, pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 15 de janeiro de 2020 à 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5CD3F4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2020, DE 13 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 009/2020, DE 13 DE JANEIRO 2020.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o senhor **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 325.271.103-63, do cargo **DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:7B301030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2020, DE 13 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 010/2020, DE 13 DE JANEIRO 2020.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 768.441.533-68, do cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F5A78D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2020, DE 13 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 011/2020, DE 13 DE JANEIRO 2020.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA JAQUELINE ALVES MIGUEL CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 886.572673-12, do cargo de **FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA** de ensino do Município de Antonina do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:35497B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 012/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO ALVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 578.924.077-15, no cargo de **FORMADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA DE 6º/9º ANO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:27E9951C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 013/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JAQUELINE ALVES MIGUEL CORREIA**, inscrita no CPF sob o nº 886.572.643-15, ao cargo de **COORDENADORA DA EDUCAÇÃO ESPEC**IAL da rede pública do Município de Antonina do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:03B7E3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 014/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA APARECIDA DE ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 768.441.533-68, ao cargo de **FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL** da rede pública do Município de Antonina do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:D0528A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 015/2020, DE 14 DE JANEIRO 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA DA PENHA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o nº 257.063.548-04, ao cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1A3F8861

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 016/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR EM FUNÇÃO COMISSIONADA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o senhor **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 325.271.103-63 na função de **DIRETOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:F4AA9365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 017/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA JORNADA DE TRABALHO E PISO SALARIAL DE CATEGORIA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 523/2019 de 03 de dezembro de 2019, que estabeleceu a jornada de trabalho e piso salarial municipal aos técnicos de enfermagem;
CONSIDERANDO o requerimento individual formulado pela categoria solicitando a readequação a nova lei;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido a jornada de trabalho dos técnicos de enfermagem abaixo relacionados para 08 (oito) horas diárias e piso salarial municipal no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

ANTONIA RISOLENE MOTA;
FRANCISCA ANTONIA DA CONCEIÇÃO;
GERALDO LIMA DA SILVA;
JOSÉ AUGUSTO BATISTA;
LINDOMAR NOCRATO SOARES;
CELCIOMAR LINS DE CARVALHO;
CICERA ELIDIANA FERREIRA;
CLECILDA PEREIRA LEITE;
DANIELLY ARRAIS BARBOSA;
FRANCIELLE TUMAIS DE OLIVEIRA;
MARIA NEDINA DE AMORIM NAZARIO;
MARILENE ALVES PEREIRA;
REGINA ALVES SANTANA;
ROZAUVA LUCIA DE OLIVEIRA;
SILVANEIDE NEDINA DE AMORIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:E402B7F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2020, DE 15 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 018/2020, DE 15 DE JANEIRO 2020.

EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o servidor **ANTONIO BATISTA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 347.465.106-44, devido a sua aposentadoria concedida pelo INSS (NB 1865261090).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:860E4384

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2020, DE 15 DE JANEIRO 2020.

PORTARIA Nº 019/2020, DE 15 DE JANEIRO 2020.

CONCEDE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno ao serviço público a senhora **MARIA ANELICE DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 473.145.323-20, iniciando em 01 de fevereiro de 2020, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:58C627AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2101.01/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 001. PREGÃO PRESENCIAL N° **2101.01/2020. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: ASSUNÇÃO E ALENCAR

DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº. 10.536.959/0001-08. Valor global: **R$ 82.671,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 27/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Antônio Fabrício Motta Alencar - CPF nº 618.583.823-00.

Aratuba/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 002**. PREGÃO PRESENCIAL N° **2101.01/2020. OBJETO**: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: **LUCIANA DE OLIVEIRA ME,** CNPJ nº 27.663.583/0001-97. Valor global: **R$ 41.932,12 (Quarenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e doze centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 27/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Luciana de Oliveira, CPF nº 636.000.723-15

Aratuba/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 003**. PREGÃO PRESENCIAL N° **2101.01/2020. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **- CNPJ Nº. 10.596.960/0001-10**. Valor global: **R$ 31.010,79 (Trinta e um mil, dez reais e setenta e nove centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 27/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: José Stênio da Silva, CPF nº 112.554.713-87.

Aratuba/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 004**. PREGÃO PRESENCIAL N° **2101.01/2020. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.839.938/0001-77. Valor global: **R$ 70.118,30 (Setenta mil cento e dezoito reais e trinta centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 27/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Thiago Pereira Ferreira, CPF nº 001.537.143-36.

Aratuba/CE, 27 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2101.01/2020 - 005**. PREGÃO PRESENCIAL N° **2101.01/2020. OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA**: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 41.557.349/0001-06. Valor global: **R$ 46.686,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 27/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELA CONTRATANTE: SHIRLENE MARIA LEITÃO BOTELHO, PELA CONTRATADA: Emerson dos Santos Barros, CPF nº 002.500.613-41.

Aratuba/CE, 27 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:795E8444

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2020

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº: 2301.01/2020 – 001. PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2020. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATADA**: **CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJ Nº 13.414.166/0001-04, no valor global de **R$ 26.190,00 (Vinte e seis mil cento e noventa reais)**, referente ao **LOTE: I. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 13/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Hider Roque Bantim Filho CPF nº. 011.301.603-43.

Aratuba/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº: 2301.01/2020 – 002. PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2020. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATADA: DISTRIMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME,** CNPJ Nº **- 21.830.581/0001-69**, no valor global de **R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, referente aos **LOTES: II e IV. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 13/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Esequiel Xavier Ribeiro, CPF nº. 377.399.723-04.

Aratuba/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL nº: 2301.01/2020 – 003. PREGÃO PRESENCIAL N° 2301.01/2020. OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. **CONTRATADA**: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME,** CNPJ Nº **13.576.534/0001-02**, no valor global de **R$ 70.685,56 (Setenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos **LOTES: III, V, VI, VII e VIII. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02. **VIGÊNCIA**: 13/02/2020 à 31/12/2020. **SIGNATÁRIOS**: PELO CONTRATANTE: Pedro dos Santos Barboza CPF: 524.526.033-68. PELA CONTRATADA: Francisco Nelson Cavalcante Maia Filho , CPF nº.013.441.483-79.

Aratuba/CE, 13 de Fevereiro de 2020.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BA6B2E39

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 - A Secretaria Municipal de Saúde, Agricultura e Educação do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15 – Bairro Centro– Arneiroz – Ceará, receberá no período de **23 de Março de 2020** à **31 de Dezembro de 2020**, no horário de expediente ao público, das **08hs:00min** às **12hs:00min** horas, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, AGRICULTURA E EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**. Para demais informações entrar em contato pelo o Telefone: (88) 3419-1020 ou E-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz-Ce, 16 de Março de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAUJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:7CE3E9F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
As Unidades Administrativas abaixo citadas, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais de nº **2020.03.12.1, 2020.03.12.2, 2020.03.12.3, 2020.03.12.4, 2020.03.12.5 e 2020.03.12.6,** resultante do **Pregão Presencial nº 2020.02.18.1.**
UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTREGRAM A ADMINISTAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0037.2.006.0001
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.0037.2.005.0001
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0137.2.019.0001/ 8.244.0137.2.020.0001
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0176.2.013.0001/ 0.301.0171.2.011.0001
SECRETARIA DE INFRAEST, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES	15.451.0333.2.022.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.0340.2.023.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR TOTAL
EUGENIO ARAUJO DE SOUZA - ME	Lote 1	R$ 6.682,00
	Lote 2	R$ 84.421,40
	Lote 3	R$ 53.771,50
	Lote 4	R$ 2.245,00
	Lote 5	R$ 5.253,00
	Lote 6	R$ 3.190,00
	Lote 7	R$ 2.465,00
	Lote 8	R$ 6.225,00

Totalizando o valor global de **R$ 164.252,90** (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
ASSINA PELA CONTRATADA: EUDINARIO ARAÚJO DE SOUZA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: RAFAELA FARIAS PAIVA DE LUCENA ARAUJO, VILSON PEREIRA DA SILVA, JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA E MARIA GARDENIA GONÇALVES.

Arneiroz – Ce, 12 de Março de 2020

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:E05BDB65

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02 de Abril de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto:Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Assaré/CE, 16 de Março de 2020.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Pregoeira

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:72FE5CAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019- SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.03.01. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.008/2019- SRP. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE – GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADA: **NATALIA VIEIRA FELISMINO**, **CPF Nº 007.033.173-18.** REPRESENTADA POR NATALIA VIEIRA FELISMINO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.940,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D4A18B7C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.03.11.02 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.10.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO ROMARIO DE LIMA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** CONTRATADO: **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME,** REPRESENTADA POR **RILAMI FERREIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 124.737,60 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:D22B0376

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº - 2020.03.11.0REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.10.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA**CONTRATADO: **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME,** REPRESENTADA POR **RILAMI FERREIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$22.420,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A07FA9E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº - 2020.03.11.01REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.10.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CONTRATADO: **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME,** REPRESENTADA POR **RILAMI FERREIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$374.796,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:54D1498A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº - 2020.03.11.04REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.10.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CONTRATADO: **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME,** REPRESENTADA POR **RILAMI FERREIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$230.745,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C8FC00C0

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº - 2020.03.11.03REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.10.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA**CONTRATADO: **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME,** REPRESENTADA POR **RILAMI FERREIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$22.032,00 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9801750B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.001/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº - 2020.03.11.05REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2020.03.10.01-SRP. OBJETO: **AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** CONTRATANTE: RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO: **RILAMI FERREIRA DA SILVA ME,** REPRESENTADA POR **RILAMI FERREIRA DA SILVA**. VALOR DO CONTRATO: **R$101.274,00 (CENTO E UM MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE MARÇO DE 2020. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:16118AC0

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 04.003/2020-PE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 23 de Março de 2020, ás 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 01 de Abril de 2020 ás 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 16 de Março de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:65AA2219

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2019-CR.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTRAS GUIAS EMITIDAS NO PADRÃO FEBRABAN, JUNTO AO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CREDENCIADO: **BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12.** Valores: **R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido por correspondente bancário**; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido através de internet**; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido por autoatendimento**; R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)** para o serviço recebido por débito automático**.** Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

RAIMUNDO NONATO PERDIGÃO
Diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto.

Banabuiú/CE, 09 de Março de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C67410CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2020.01.22.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.22.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **ROMA CONSTRUTORA EIRELI; ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI; M L S - CONSTURÇÃO CIVIL LTDA – ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME; CONSTRAM - CONST. E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA; M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** e **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas **- ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (Apresentação de acervo técnico com características incompatíveis com o objeto da licitação); **MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (Apresentação de acervo técnico com características incompatíveis com o objeto da licitação); **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (Apresentação de acervo técnico com características incompatíveis com o objeto da licitação) e **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.1, 3.2.5, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Conjunta junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido; Apresentação de acervo técnico com características incompatíveis com o objeto da licitação).. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de março de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:1E406BFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2020

DECRETO Nº 005/2020 De 16 de março de 2020

Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) de acordo com a Lei Federal 13.979/2020, no âmbito do Município de Brejo Santo-CE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto reconhece e declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA** em decorrência de pandemia de coronavirus (COVID-19) aplicando-se medidas previstas na Lei nº 13.979 , de 6 de fevereiro de 2020 na Portaria 356 de 11 de

março de 2020 do Ministério da Saúde, além e estabelecer outras medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município de Brejo Santo.

Art. 2º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde deverá publicar plano de contingência a ser seguido pelos cidadãos, e poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - restrição excepcional e temporária de entrada e saída da Cidade, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, por rodovias.

VII - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VIII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e

b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

IX - a redução de escalas ou suspensão das atividades no âmbito das repartições públicas municipais.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 3º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - O direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - O direito de receberem tratamento gratuito;

III - O pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3 do Regulamento Sanitário Internacional,

§ 4º Será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada o período de ausência decorrente das medidas previstas neste artigo.

§ 5º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

§ 6º As medidas previstas nos incisos I, II, V, VI e VIII do caput deste artigo somente poderão ser adotadas se autorizadas pelo Ministério da Saúde:

Art. 3º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata este Decreto.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Art. 5º Este Decreto vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus responsável pelo surto a partir de 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 16 de março de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:0093FF3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2020

DECRETO Nº 006/2020 De 16 de março de 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o dia 19 de março de 2020 (quinta feira) FERIADO MUNICIPAL.

Considerando, ainda, sexta-feira (20 de março de 2020) está incrustada entre o fim de semana e o feriado municipal consagrado ao dia de São José – Padroeiro do Estado do Ceará.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Será **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da Administração Municipal de Brejo Santo, o dia 20 de março de 2020, **SEXTA FEIRA**, incluindo-se as escolas, com exceção dos serviços essenciais como: vigilância e fornecimento regular de água.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 16 de março de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:72A9CD0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os candidatos, aprovados(a)s no Concurso Publico Nº. 001/2019, conforme relação abaixo, para se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Convocação na Imprensa Local do Município, Diário Oficial do Município, e no quadro de avisos do Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de BREJO SANTO- CE , de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
• Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Atestado da Perícia Médica e Psicológica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

IVANEIDE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
MARIA ELIENE REINALDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PNE)
GABRIELA LEITE MENDONÇA SARAIVA DE LIMA	PSICOLOGO
FRANCINALDO EVA TRINDADE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
CICERO ALEXANDRE ANGELO SIMPLICIO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
FRANCISCO DE ASSIS CLEMENTE NETO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
DYEGO ANSELMO SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSE CRISTIANO GUERRA GOMES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
LUIZ ROGÉRIO LEITE BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RAFHAEL DA SILVA PETRÔNIO	ADVOGADO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 11 de março de 2020.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:357E0183

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020/GAB. EXONERAR ILIA MARIA DA SILVA RAMOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público de Chefe do Setor de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, **ILIA MARIA DA SILVA RAMOS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097046964 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.475.673-16, do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 10 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:8C27EBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020/GAB. NOMEAR ILIA MARIA DA SILVA RAMOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a criação do cargo público comissionado de Administrador de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cariús/CE pela Lei Complementar Municipal nº 141/2019, de 29 de março de 2019, que se encontra vago,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ILIA MARIA DA SILVA RAMOS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097046964 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.475.673-16, no cargo público comissionado de Administrador de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Cariús/CE, criado pela Lei Complementar Municipal nº 141/2019, de 29 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 11 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:7A943716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GAB. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA

JOSÉ FERNANDES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA (matrícula nº 0427) foi afastada do serviço público por motivo de doença, obtendo o benefício previdenciário de auxílio-doença,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno ao serviço formulado pela referida servidora pública, que teve indeferido o seu benefício previdenciário de auxílio-doença,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a conclusão do afastamento por motivo de doença da servidora pública municipal MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA (matrícula nº 0427), devendo retomar as atribuições do cargo que ocupa, com lotação a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:2392E687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2020. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM FUNÇÃO DAS CHUVAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA, Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o volume de chuvas registradas no Município de Cariús/CE na madrugada e início deste dia 16/03/2020,

CONSIDERANDO a previsão da FUNCEME de continuidade das chuvas no Município de Cariús/CE pelo menos nos próximos dois dias,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos nos dias 17, 18 e 20 de março de 2020 as aulas das escolas da rede municipal de ensino de Cariús/CE e o transporte escolar público, devido às chuvas torrenciais que prejudicaram a acessibilidade das estradas que cortam o Município do Cariús/CE.

Art. 2º. Os dias em que as aulas serão suspensas serão recuperados durante o ano letivo de 2020, ficando a definição das datas a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:665F23BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2020. DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE MEDIDA EMERGENCIAL DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS).

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do covid-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (Portarias nºs 188/GM/MS e 356/GM/MS),

CONSIDERANDO que apesar da ausência até o momento de registro de caso de contágio por coronavírus no Município de Cariús/CE, a realização de eventos festivos tradicionalmente ocasiona a aglomeração de pessoas de diversas regiões, potencializando a proliferação da doença,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos os eventos programados para a Comemoração da Semana do Município, alusivos ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Cariús/CE em 25/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:26380CD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 1º de abril de 2020, às 09h, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de água adicionada de sais, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijão de 13 Kg, destinados às diversas secretarias do município de Catunda/CE. O edital completo estará disponível através dos sites:licitacoes.tce.ce.gov.br,catunda.ce.gov.br/licitacao.phpe no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 13 de março de 2020.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:A2234534

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 412/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE GARANTIAS DE ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3°DO ART. 37 E NO § 2° DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os procedimentos e normas a serem adotadas para garantir o acesso às informações da administração publica municipal, previsto no inciso XXXIII do art. 5°, no inciso II, do §3°, do art. 37 e no §2°, do art. 216, todos da Constituição Federal, em conformidade com disposições da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Art. 2º. Os Órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo assegurarão as pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as disposições desta Lei.
Parágrafo único. Ficam subordinadas ao regime desta Lei as entidades privadas, relativamente aos recursos que receberem do Poder Executivo Municipal, mediante subvenções, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, consórcios públicos, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
Art. 3º. O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - as informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;
II - ás hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.
Art. 4º. Fica criado o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC que ficará instalado na Controladoria Municipal, estabelecido no momento no Paço Municipal, localizado na Rua Tenente Manoel Olímpio, nº50, Centro, Chaval- Ceara.
Parágrafo único. Cabe ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:
I - Disponibilizar atendimento presencial ao publico;
II - receber, autuar e processar, para respostas, os pedidos de acesso às informações;
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o tramite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sites eletrônico http://www.chaval.ce.gov.br.
IV - zelar pelo atendimento dos prazos assinalados para apresentação de respostas;
V - elaborar relatório mensal dos atendimentos.
Art. 5º. Qualquer interessado, devidamente identificado, poderá ter acesso às informações referentes aos órgãos e as entidades municipais, preferencialmente, no site http://www.chaval.ce.gov.br e, na impossibilidade de utilização desse meio, apresentar o pedido no Serviço de Informação ao Cidadão — SIC.
§1°. O pedido de acesso à informação devera conter:
I - nome do requerente;
II - número de documento de identificação valido;
III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
§2º. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I - genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
III - que exijam trabalhos adicionais de analise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do órgão ou entidade municipal.
§3º. Na hipótese do inciso III do § 2°, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Art. 6º. As informações solicitadas serão prestadas pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, no prazo de, ate, vinte dias.
§1º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado, por mais dez dias, mediante justificativa expressa do responsável pela prestação da informação, da qual será dada ciência ao requerente.
§2°. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá:
I - apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração Pública Municipal, que deverá detê-la.
§3°. Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso.
§4º. Caso a informação solicitada esteja disponível ao publico em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando a Administração Municipal da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar, por si mesmo, tais procedimentos.
Art. 7º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.
§1°. Fica isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe perita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal n° 7.115, de 29 de gosto de 1983.
§2º. Caso seja requerida justificadamente a concessão da copia de documento, com autenticação, poderá ser designado um servidor para certificar que confere com o original.
Art. 8º. As informações de interesse publico serão disponibilizadas no site eletrônico: http://www.chaval.ce.gov.br, os quais serão atualizados, rotineiramente, e devera atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
I - conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - possibilitar a impressão de relatórios, planilhas e texto, de modo a facilitar a analise das informações;
IV - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC; e
VII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Paragrafo único.É dever dos órgãos e entidades municipais promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas.
Art. 9º. Deverão ser disponibilizadas no endereço eletrônico http://www.chaval.ce.gov.br, as seguintes informações de interesse público:
I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;
III - receita orçamentária arrecadada;
IV - repasses ou transferências de recursos financeiros;
V - execução orçamentaria e financeira detalhada em nível de grupo de despesa;
VI - licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados;
VII - remuneração ou subsidio dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e
IX - contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40, da Lei n° 12.527/2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC.
Paragrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de pagina na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
Art. 10º. No caso de indeferimento de acesso as informações ou as razoes da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de dez dias, a contar da sua ciência.
§ 1°. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que o encaminhara a autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de dez dias.
§ 2°. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado a Comissão Mista de Reavaliação de Informações.
Art. 11º. Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:
I - um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - um representante da Secretaria do Gabinete do Prefeito;
III – um representante da Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças;
IV - um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Governamental;
V - um representante da Procuradoria-Geral do Município.
§1°. A indicação e nomeação dos membros da Comissão Mista de Reavaliação e Informações é da responsabilidade do Prefeito Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.
§ 2°. O membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações poderá ser desligado da função nos casos de renúncia, falta injustificada a três reuniões consecutivas ou desligamento do órgão que representa.
§3°. A Presidência da Comissão Mista de Reavaliação de Informações será indicada pelo Prefeito Municipal dentre os seus membros, com mandato de um ano, podendo ser reconduzido.
Art. 12º. Cabe a Comissão Mista de Reavaliação de Informações:
I - manter registro dos titulares de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, para decisão quanto ao acesso a informações e dados sigilosos ou reservados da respectiva área;
II - requisitar da autoridade que classificar informação como sigilosa, esclarecimentos ou acesso ao conteúdo, parcial ou integral da informação;
III - rever a classificação de informações sigilosas, de oficio ou mediante provocarão de pessoa interessada, observado o disposto na legislação federal sobre essa classificação;
IV - recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários a implementação desta Lei;
V - manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão ou recusa de autoridade municipal, quanto ao acesso a informações.
Art. 13º. Ao Presidente da Comissão Mista de Reavaliação de Informações cabe:
I - presidir os trabalhos da Comissão;
II - aprovar a pauta das reuniões ordinárias e as ordens do dia das respectivas sessões;
III - dirigir, intermediar as discussões, de forma que todos participem e coordenar os debates, interferindo para esclarecimentos;
IV - designar o membro secretário, para lavratura das atas de reunião;
V - convocar reuniões extraordinárias e as respectivas sessões; e
VI - remeter ao Secretário do Gabinete do Prefeito as atas com as decisões tomadas pelo colegiado, para serem encaminhadas ao Prefeito Municipal.
§1°. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações reunir-se-á, sempre que convocada pelo presidente.
§ 2°. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações atuará junto a Secretaria do Gabinete do Prefeito.
Art. 14º. Não poderá ser negado acesso as informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único.O requerente devera apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.
Art. 15º. A Secretaria do Gabinete do Prefeito desenvolverá atividades para:
I – promoção de campanha de abrangência municipal de fomento á cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso á informação;
II – treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas á transparência na administração pública;
III – monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso á informação;
IV – definição do formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará á disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.
Art. 16º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 16 de Março de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.03.16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 412/2020 DE 16/03/2020**, que **"DISPÕE SOBRE GARANTIAS DE ACESSO A INFORMAÇÕES PREVISTAS NO INCISO XXXIII DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 3ºDO ART. 37 E NO § 2° DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 16 dias de Março de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BC25E9F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 413/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O MÊS DENOMINADO "DEZEMBRO VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Chaval/CE o mês denominado "Dezembro Verde", destinado à reflexão sobre o abandono de animais e à realização de ações educativas.

Art. 2º. O mês de campanha de conscientização instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º. As disposições de que tratam esta Lei tem por objetivo a realização de ações educativas voltadas a estimular o cuidado com os animais e a posse consciente, além de campanhas de estímulo à adoção de animais, à promoção do bem-estar e à adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, sem exclusão de quaisquer outras, diversas ações, como:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser considerado ato de maus-tratos;

II - dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município;

IV - ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 16 de Março de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.03.16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 413/2020 DE 16/03/2020**, que **EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O MÊS DENOMINADO "DEZEMBRO VERDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 16 dias de Março de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9E24978C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 007/2020.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 19(dezenove) de Março é dedicado ao Padroeiro do Ceará – SÃO JOSÉ;

CONSIDERANDO que a no ano em curso recai em dia útil (quinta-feira);

CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, todavia**,** que embora sendo feriado Estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal de **DECRETAR** feriado no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de **CHAVAL**, o dia 19 de Março, Quinta-Feira, dia de **SÃO JOSÉ**, Padroeiro do Estado do Ceará.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de urgência e emergência do setor público que prestam serviços essenciais, tais como Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco-HMECPP, Limpeza Pública e Iluminação Pública ou outros serviços básicos estes funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 16 de Março de 2020.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2FABEAF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2020

DECRETO Nº 010, de 16 de março de 2020.

Dispõe acerca da SUSPENSÃO das atividades que indica e dá outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais que visem à redução do risco de doenças e suas consequências, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a classificação adotada pela Organização Mundial de Saúde, em 11/03/20, de que o chamado "Coronavírus" trata-se de pandemia;
CONSIDERANDO o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (**COVID-19**), dotado de potencial efetivo para causar surtos;
CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde no sentido de que sejam evitadas aglomerações, e com isso seja suspensa a realização de eventos esportivos e culturais em todo o país;
CONSIDERANDO a confirmação, na noite de 15/03/20, dos primeiros casos de Coronavirus no Estado do Ceará, pela Secretaria Estadual de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica SUSPENSA a realização das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Chorozinho, e toda a programação esportiva e cultural que seria realizada pela Prefeitura Municipal de Chorozinho até o dia 20 de março de 2020, sem prejuízo de sua eventual e oportuna realização após nova análise da situação geral pelas autoridades sanitárias nacionais.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, 16 de março de 2020.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:96151158

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR

PORTARIA Nº. 49030220/2020.

NOMEAR CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANTONIA SUNALE FERREIRA SALES**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no RG nº. 20074214858, expedido pela SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº. 061.705.943-81, para o exercício do cargo comissionado de **CUIDADORA DE VIDA ESCOLAR,** de conformidade com o disposto no Art. 69, Inciso X da Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 1º da Lei nº. 1.402, de 11 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:77990E3F

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0006, 2020.01.03-0007, 2020.01.03-0008, 2020.01.03-0009, 2020.01.03-0010, 2020.01.03-0011, 2020.01.03-0012, 2020.01.03-0013 E 2020.01.03-0014.. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Transportes - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino e Fundos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cícero Clislones Rodrigues de Lima. **CONTRATADO(A):** FRANKAZZY AUTO POSTO LTDA – EPP - Francisca Nergino Soter de Oliveira. **DATA:** 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:54885759

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0017, 2020.01.03-0019 E 2020.01.03-0020. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível e derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ygor de Menezes e Bezerra, Secretaria Municipal de Educação - Cícero Duarte de Menezes, e Fundo Municipal de Saúde - Sheyla Martins Alves Francelino. **CONTRATADO(A):** POSTO FARIAS BRITO LTDA- Francisco Alves Neto. **DATA:** 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F301C687

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2020.01.03-0023, 2020.01.03-0024, 2020.01.03-0025 E 2020.01.03-0026. PREGÃO N° 2019.12.05.1. **OBJETO:** Aquisição de combustível destinado aos veículos pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Educação e ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Ygor de Menezes e Bezerra – Ordenador de Despesas das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura, Cícero Duarte de Menezes - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e Sheyla Martins Alves Francelino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO(A):** Filipe Galindo de Lima - JUAÇO PETRÓLEO LTDA. **DATA:** 03 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C0ED649D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Designa os membros do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, na forma que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Fortim/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 283/2007, de 27 de abril de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
CONSIDERANDO, ainda, a imperiosidade de se dar continuidade às atividades inerentes ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - **CMDM**, os seguintes membros dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais:

Dos Órgãos Governamentais:

CONSELHEIROS (AS) OG		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Cintia Barbosa Vitalino	Cláudia Ramos Marcelo	Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer
Aldeci Apolinário dos Santos	Ana Kelly Xavier da Cruz	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Júlia Eduarda Medeiros Soares	Ivoneide Monteiro dos Santos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Taynara Rânella Lima da Silva	Leonaria Gondim Azevedo	Secretaria Municipal de Saúde

Rosiane Moura da Costa Teixeira	Jhulie Michelle da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Dos Órgãos Não Governamentais:

CONSELHEIROS (AS) OG		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Ana Regina Pinheiro da Silva dos Santos	Luíza de Marilac Santana de Lima	Associação Comunitária dos Artesões da Barra
Maria José de Sousa	Joicyvanda Lima Xavier	Associação de Moradores da Lagoa da Viçosa
Eunice Bezerra de Souza	Maria Zilda Santana de Moura	Associação de Moradores de Fortim
Maria Solange da Silva Bernado	Ivonete Monteiro dos Santos	Sindicato de Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortim - SINDFORTIM
Maria Conceição de Sena Souza	Lucineide da Costa Arruda	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Fortim

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de nº 403/2017, de 03 de agosto de 2017.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 16 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:884808AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 684/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio pelo Covid-19, bem como sobre recomendações no setor privado municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que a saúde pública é prioridade nas Políticas Públicas desta Municipalidade;
CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou "Pandemia" pelo alastramento do Coronavírus;
CONSIDERANDO que já há 221 (duzentos e vinte e um) casos confirmados e 1913 (hum mil novecentos e treze) suspeitos do coronavírus no Brasil;
CONSIDERANDO a Nota da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, divulgada na noite do dia 15 de março de 2020, confirmando 03 (três) testes positivos do Covid-19;
CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde bem como as recomendações do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, até ulterior deliberação, eventos públicos ou privados que reúnam 100(Cem) ou mais pessoas, no território do Município de Fortim.
Parágrafo único- Diante da referida suspensão, a Divisão de Receitas Municipais fica proibida de conceder licenças e/ou alvarás para os eventos descritos no *caput*.
Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da respectiva Equipe Técnica, responsável pela elaboração e execução do Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus.
Parágrafo único- A Secretária Municipal de Saúde deverá divulgar nos meios de comunicação medidas preventivas e de esclarecimento sobre o Coronavírus à população fortinense.
Art. 3º. A Secretária Municipal de Educação, Juventude, Desporto e Lazer deverá tomar todas as medidas necessárias de prevenção ao contágio do Coronavírus nas Escolas e Creches da Rede Pública Municipal.
Parágrafo único- As Escolas e Creches da Rede Pública Municipal deverão priorizar medidas de higienização de superfícies como medida de prevenção.
Art. 4º. Os munícipes fortinenses que regressarem de viagem do exterior ou de estados brasileiros com números elevados de casos confirmados do Coronavírus deverão comunicar à Secretaria de Saúde desta Municipalidade e permanecer em isolamento domiciliar por 07 (Sete) dias.
Art. 5º. Fica recomendado aos habitantes de Fortim com sintomas respiratórios que, se possível, fiquem restritos ao domicílio, como medida de prevenção ao contágio do Coronavírus.
Art. 6º. Os locais de grande circulação de pessoas, como terminal rodoviário, mercantil, casa lotérica, igrejas, restaurantes, comércio em geral e transportes públicos devem reforçar as medidas de higienização de superfícies e disponibilizar álcool gel 70% para os usuários, em local sinalizado.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:E6372EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 685/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o Cancelamento das Festividades de Comemoração pelos 28 anos de Emancipação do Município de Fortim, as quais seriam realizadas entre os dias 22 e 28 de março de 2020, como medida de prevenção ao contágio pelo Covid-19, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO que a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou "Pandemia" pelo alastramento do Coronavírus;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 684/2020, também desta data, o qual suspende eventos públicos com aglomeração superior a 100 (cem) pessoas, tendo em vista confirmação de casos do Coronavírus no Estado do Ceará;
CONSIDERANDO que a saúde pública é prioridade e que devem ser tomadas todas as medidas necessárias para resguardar a população fortinense;
CONSIDERANDO ser questão de interesse público;
CONSIDERANDO que os Eventos da Festividade dos 28 anos de Emancipação de Fortim iriam aglomerar milhares de pessoas;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos incisos XII e XVII do art. 78 e no inciso I do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam canceladas as Festividades em Comemoração aos 28 anos de Emancipação do Município de Fortim, as quais seriam realizadas entre os dias 22 e 28 de março de 2020.
Parágrafo único. Estão abrangidos neste cancelamento os eventos culturais, shows festivos, esportivos e outros relacionados.
Art. 2º. Tendo em vista o referido cancelamento, o Secretário de Turismo e Cultura deverá tomar todas as medidas necessárias para a rescisão contratual unilateral dos Termos de Contratos já firmados para as referidas festividades.
§ 1º. No caso de já terem sido efetuados adiantamentos parciais dos pagamentos contratuais, devem ser as contratadas notificadas para ressarcimento aos cofres públicos municipais dos valores recebidos, sob pena de ingresso judicial e aplicação de todas as penalidades e/ou medidas cabíveis.
§ 2º. Deve ainda o Secretário de Turismo e Cultura utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis para a divulgação e esclarecimento dos efeitos deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:55CB61AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 686/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Aprova o Plano Municipal de Contingência ao Codvid-19, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver políticas públicas municipais de contingência ao Coronavírus no Âmbito desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Contingência Municipal ao Coronavírus, o qual é parte integrante deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de março de 2020.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 686/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:40899C11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 793/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta o estágio de estudantes na Secretaria da Educação Básica e nas unidades educacionais do Município de Groaíras-CE, com base na Lei nº 11.788, de setembro de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras-CE, órgão da administração direta municipal, pode oferecer estágio a estudantes que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior nas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso em que esteja matriculado o estudante.
§1o Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
§2o Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

Art. 3º.O estágio, tanto na hipótese do §1odo art. 2odesta Lei quanto na prevista no §2odo mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:
I - Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior;
II - Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 4º. O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios de atividades que deverão ser exigidos do educando em prazo não superior a 6 (seis) meses e por menção de aprovação no final.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria da Educação Básica a indicação de servidor do quadro efetivo para exercer a função de supervisor referida no "caput" deste artigo.

Art. 5º. À Secretaria da Educação Básica do Município competirá a coordenação do processo de seleção, admissão, cadastramento, e pagamento dos estagiários e de todas as ofertas de estágio não-obrigatório, obrigando-se a:
I - Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
II - Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
III - Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
IV -Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
V - Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
VI - Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
§1º No caso de estágio obrigatório, competirá aos órgãos interessados a coordenação de todo o processo de seleção, admissão e cadastramento dos estagiários, sem ônus para o Município de Groaíras-CE.
§2º O número de estagiários será definido no início de cada exercício pelo titular da Secretaria da Educação, nos termos e limites da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, devendo haver, para tal, previsão orçamentária.

Art. 6º. A Secretária da Educação Básica de Groaíras-CE e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.
§1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:
I - Identificar oportunidades de estágio;
II - Ajustar suas condições de realização;
III - Fazer o acompanhamento administrativo;
IV - Encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
V - Cadastrar os estudantes.
§2º É vedada a cobrança de qualquer valor dos estudantes, a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.
§3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos ou instituições para as quais não há previsão de estágio curricular.

Art. 7º. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 8º. São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:
I - Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II - Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
III - Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
IV - Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
V - Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
VI - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
VII - Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Art. 9º. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
Parágrafo único. A remuneração será em forma de bolsa e a carga horária do estagiário de que trata esta lei serão conforme consta na planilha do ANEXO ÚNICO desta.

Art. 10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
§1º O recesso de que trata este artigodeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.
§2º Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Art. 11. O termo de compromisso deverá ser firmado pelo estagiário ou com seu representante ou assistente legal e pelos representantes legais da parte concedente e da instituição de ensino, vedada a atuação dos agentes de integração a que se refere o art. 6odesta Lei como representante de qualquer das partes.

Art. 12. Ocorrerá o desligamento do estudante estagiário nos seguintes casos:
I - Automaticamente ao término do estágio;
II - A qualquer tempo por razões de interesse público devidamente justificado;
III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio se comprovada a insuficiência na avaliação do estagiário junto à instituição de ensino em que atuar;
IV - Em decorrência do descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e constantes no Termo de Compromisso;
V - A pedido do estagiário;
VI - Pelo não comparecimento, injustificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias no período de um ano;
VII - Pelo desligamento do estagiário da instituição de ensino;
VIII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

Art. 13. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
Art. 14. A Secretaria da Educação Básica editará atos complementares a esta Lei.

Art. 15. É parte integrante desta Lei o ANEXO ÚNICO que a acompanha, o qual trata da jornada de trabalho e do valor da bolsa a ser paga ao estagiário.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 793/2020
JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA

ALUNOS MATRICULADOS	JORNADA SEMANAL	VALOR DA BOLSA (R$)
ENSINO SUPERIOR (Do 1º ao 5º semestre)	20h	400,00
ENSINO SUPERIOR (A partir do 6º semestre)	20h	450,00

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7F685DA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a previsão expressa do art. 1º, §5º, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS**, Secretária da Educação Básica, três diárias, que perfazem o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para fazer face às despesas para participar do ***9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME CE 2020***, que tem como tema "O GSTOR MUNICIPAL COMO LÍDER NO PROCESSO EDUCACIONAL", que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2020, no Auditório Barlavento do Iate Plaza Hotel, na Av. Beira Mar, 4753, Mucuripe, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0CD00BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 744/2018, define que o valor da diária dos Diretores de Departamentos, Coordenadores e Superintendentes, é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Considerando que a servidora estará na Capital do Ceará, a serviço do município, por três dias, sendo dois pernoites, razão pela qual faz "jus" ao recebimento de duas diárias e meia;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **MARIA DO ROSÁRIO MARTINS MELO**, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, duas diárias e meia, o que perfaz o montante total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas para participar do ***9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME CE 2020***, que tem como tema "O GESTOR MUNICIPAL COMO LÍDER NO PROCESSO EDUCACIONAL", que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2020, no Auditório Barlavento do Iate Plaza Hotel, na Av. Beira Mar, 4753, Mucuripe, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DFB03BA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 744/2018, define que o valor da diária dos Diretores de Departamentos, Coordenadores e Superintendentes, é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Considerando que a servidora estará na Capital do Ceará, a serviço do município, por três dias, sendo dois pernoites, razão pela qual faz "jus" ao recebimento de duas diárias e meia;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **TEREZA MARIA MONTEIRO**, Superintendente da Educação Básica, duas diárias e meia, o que perfaz o montante total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas para participar do ***9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME CE 2020***, que tem como tema "O GESTOR MUNICIPAL COMO LÍDER NO PROCESSO EDUCACIONAL", que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2020, no Auditório Barlavento do Iate Plaza Hotel, na Av. Beira Mar, 4753, Mucuripe, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:372600AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 744/2018, define que o valor da diária dos Diretores de Departamentos, Coordenadores e Superintendentes, é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Considerando que a servidora estará na Capital do Ceará, a serviço do município, por três dias, sendo dois pernoites, razão pela qual faz "jus" ao recebimento de duas diárias e meia;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **CAROLINA DE PAIVA RODRIGUES**, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, duas diárias e meia, o que perfaz o montante total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas para participar do ***9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME CE 2020***, que tem como tema "O GESTOR MUNICIPAL COMO LÍDER NO PROCESSO EDUCACIONAL", que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2020, no Auditório Barlavento do Iate Plaza Hotel, na Av. Beira Mar, 4753, Mucuripe, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:09B58C77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o art. 1º, inciso V da Lei Municipal nº 744/2018, define que o valor da diária dos Diretores de Departamentos, Coordenadores e Superintendentes, é de R$ 180,00 (cento e oitenta reais);

Considerando que a servidora estará na Capital do Ceará, a serviço do município, por três dias, sendo dois pernoites, razão pela qual faz "jus" ao recebimento de duas diárias e meia;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **ROBERTA FARIAS PAIVA**, Coordenadora Pedagógica da Educação Básica, duas diárias e meia, o que perfaz o montante total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para fazer face às despesas para participar do ***9º FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DA UNDIME CE 2020***, que tem como tema "O GESTOR MUNICIPAL COMO LÍDER NO PROCESSO EDUCACIONAL", que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2020, no Auditório Barlavento do Iate Plaza Hotel, na Av. Beira Mar, 4753, Mucuripe, Fortaleza-CE.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:7A1462C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.02-20/22.07

A Secretaria de Assistência Social do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 08.04.19-02PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.04.19-02PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Secretaria de Assistência Social. 08.122.0002.2.033 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS. 08.244.0031.2.038 - Gestão descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. 08.244.0032.2.042 - Gerenciamento e Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME - C.N.P.J. nº 23.460.132/0001-00. VALOR TOTAL R$ 75.040,04 (Setenta e cinco Mil quarento Reais quatro Centavos). Data de Assinatura: 22/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: TÂNIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Assistência Social do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCYANO RODRIGUES MORORÓ - CPF 704.604.474-00 - Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Março de 2020.

TANIA MARIA BARBOSA PEREIRA MACEDO
Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8A70F39A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.02-20/22.07.

A Secretaria de Educação do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 08.04.19-02PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.04.19-02PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Secretaria de Educação. 12.361.0040.2.020 - Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40%. 12.368.0002.2.028 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME - C.N.P.J. nº 23.460.132/0001-00. VALOR TOTAL R$ 337.327,63 (Trezentos e trinta e sete Mil, trezentos e vinte e sete Reais e Sessenta e Três Centavos). Data de Assinatura: 22/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Educação do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCYANO RODRIGUES MORORÓ - CPF 704.604.474-00 - Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Março de 2020.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F981C736

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.02-20/22.04.

A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 08.04.19-02PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.04.19-02PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. 04.122.0002-2009 – Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME - C.N.P.J. nº 23.460.132/0001-00. VALOR TOTAL R$ 82.175,14 (Oitenta e dois Mil cento e setenta cinco Reais e quatorze Centavos). Data de Assinatura: 22/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO, Ordenador da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCYANO RODRIGUES MORORÓ - CPF 704.604.474-00 - Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Março de 2020.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Ordenador de Despesas da Secretaria Planejamento e Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD2F027E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20.02-20/22.08

A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 08.04.19-02PPRP. OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. FONTE RECURSOS: Próprio. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 08.04.19-02PPRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08 - Secretaria de Saúde. 10.222.0002.2.047 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Saúde. 10.301.0025.2.050 - Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica. 10.302.0026.2.054 - Gerenciamento de Alta e Média Complexidade. 10.305.0028.2.060 - Gerenciamento e manutenção dos agentes de endemias. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de consumo. CONTRATADA: TIPOGRAFIA ARTEGRAFICA LTDA ME - C.N.P.J. nº 23.460.132/0001-00. VALOR TOTAL R$ 412.080,56 (Quatrocentos e doze Mil e oitenta Reais e cinquenta seis Centavos). Data de Assinatura: 22/02/2020. Data de vigência 31/12/2020. Assina pelo CONTRATANTE: KARINE MARINHO ARAGÃO, Secretária/Ordenadora da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela CONTRATADA: MARCYANO RODRIGUES MORORÓ - CPF 704.604.474-00 - Representante Legal.

Guaraciaba do Norte– Ceará 13 de Março de 2020.

KARINE MARINHO ARAGÃO
Secretaria/Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E856CD14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA ADM. 009.03.002/2020

PORTARIA ADM. 009.03.002/2020
IBIAPINA – CE, EM 09 de Março de 2020.

O Gestor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de suas funções, conforme o Decreto n.º 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto n.º 043/2017 que fixa valores de diárias e ajudas de custo.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem a Fortaleza - CE, visando: Tratar de assuntos de interesse do município de Ibiapina-CE, junto à diversos órgãos públicos e empresa especializada em convênio estaduais e federais.

R E S O L V E
Designar o(a) Sr.(a) **MARIA IRENICE MOREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO(A) DO SETOR DE CONTROLE SOCIAL**, portadora do CPF n.º **761.405.123-87**, lotado na Secretaria de Secretaria do Trabalho e Assistência Social, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a tesouraria da Prefeitura Municipal de Ibiapina a efetuar o pagamento de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta reais) totalizando **R$ 60,00 (Sessenta reais)** para viagem a se realizar no período de 09/03/2020 a 09/03/2020.

Registre-se
Comunique-se.
Cumpra-se.

JACQUELINE GOMES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Daiane Amaro Lima
Código Identificador:B34FB7DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.007/2020

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.007/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva onsite, troca de peças e componentes necessários a manutenção, bem como o fornecimento de insumos necessários a não interrupação dos serviços (exceto papel e grampo), visando atender de forma satisfatória a demanda necessária da Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de abril de 2020, às 08hs30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tce.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 16 de março de 2020.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:11E6A0A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO ORIGINAL

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato Original**. **Processo**: TP-2017.08.29.01-PMI-SEINFRA. **Contrato N°**: 2017.12.06.01. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preço. **Objeto**: Termo Aditivo de Supressão de Valor. **Fundamentação Legal:** Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Construtora Vieira e Serviços EIRELI – ME. **CNPJ:** 19.470.900/0001-20. **Valor do Contrato**: R$ 351.430,13 (trezentos e cinquenta e um mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos). **Valor da Supressão**: R$ 68.585,91 (sessenta e oito mil reais quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). **Valor Contratual após a Supressão:** R$ 282.844,22 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Dotação Orçamentária**: 1301-15.451.0033.1.070 (Urbanização de Praças e Áreas de Lazer). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 15/01/2020. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário Municipal de Infraestrutura) e Cícero Dugiledson Vieira – (Representante Legal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu – Ceará, 15 de Janeiro de 2020.

Fone (88) 99203-6169 ou E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A2FE195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Fazenda Municipal,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **JBS SISTEMAS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.411.806/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jurandy Joaquim da Silva, inscrito no **CPF** sob o N.º **511.583.704-82**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.05.29.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2017.07.13.01. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra Da Cunha (Ordenador de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec.de Administração, Finanças e Planejamento). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E625F848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria da Saúde
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **JBS SISTEMAS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.411.806/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jurandy Joaquim da Silva, inscrito no **CPF** sob o N.º **511.583.704-82**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.05.29.01-PMI-DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2017.07.13.03. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário** Maria Marlene Sena Custodio Da Costa (Ordenadora de Despesas Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0601-101220004.2.014 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:047FEA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Ciência, e Ensino Superior,
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **JBS SISTEMAS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.411.806/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jurandy Joaquim da Silva, inscrito no **CPF** sob o N.º **511.583.704-82**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.05.29.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2017.07.13.02. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário:** Pablo Mychel Neves Da Silva (Secretário Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 0901-121220058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:737E52DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL

Unidade Gestora: Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Aditivo firmado com: **JBS SISTEMAS, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, , inscrita no CNPJ sob o n.º 17.411.806/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Jurandy Joaquim da Silva, inscrito no **CPF** sob o N.º **511.583.704-82**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: de Pregão Presencial Nº 2017.05.29.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato Nº:** 2017.07.13.04. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução contábil e de acompanhamento da LRF - Lei de responsabilidade Fiscal, Tribunais de Contas e demais órgãos da Administração Pública, no âmbito das Diversas Secretarias do Município de Iguatu – Ce. **Vigência do Termo Aditivo:** De 31 de Dezembro 2019 até 31 de Dezembro de 2020. **Data de Assinatura:** 09 de Dezembro de 2019. **Signatário:** Patricia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal da pasta). **Dotação Orçamentária Nº**: 2601-081220058.2.129 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social). **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00– (Outros Serv. de Terceiros Jurídica).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 09 de Dezembro de 2019.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6EDF264C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – **Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato**. **Processo N°**: Tomada de Preços Nº 2017.08.02.01-PMI/EDUCAÇÃO. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias. **Vigência**: do dia 28/11/2019 até 20/05/2020. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **Contratada:** SL CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 09.390.354/0001-64. **Dotação Orçamentária**: 0901-123610017.1.017 – (Construção, recuperação e/ou ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do Aditivo:** 25/11/2019. **Signatários**: Pablo Mychel Neves da Silva – (Secretário de Educação, Ciência e Ensino Superior) e Rita de Cássia dos Santos – (Gerente Administrativa). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 25 de Novembro de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8F3B204F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.03.001/2020

ESTADO DO CEARA – FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.03.001/2020-FUSPI. OBJETO: Aquisição de material hidráulico, elétrico, portas e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **DATA DA SESSÃO:** 01 de abril de 2020, às 09:00 horas, **LOCAL**: Rua Edilson de Melo Távora, S/N, Bairro Esplanada, Iguatu-CE, nas dependências do Hospital Regional, na sala da Comissão de Licitação. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 16 de março de 2020.

MARIA IRANILDA LEITE
Presidente e Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5E5219CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.04.01-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, a Senhora **Elizângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.01.14.02/PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **COMERCIAL CARVALHO ALIMENTICIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ N° 12.391.243/0001-87, com sede na Rua Antônio Mendonça, 450, Flores, Iguatu-Ce, neste ato, representado pelo Sr. Euclides Vicente Marcelino Neto, Sócio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 273.200.118-08, como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.01.14.02/PMI-SECES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do PNAE - Programa Nacional

de Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 2.544.516,12 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e doze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 04 de Março de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.12.306.0019.2.036 (PNAE); 0901.12.306.0019.2.037 (PNAP); 0901.12.306.0019.2.037 (PNAC); 0901.12.306.0019.2.040 (PEJA); 0901.12.306.0019.2.036 (MAIS EDUCAÇÃO) e 0901.12.306.0019.2.038 (AEE) e **Elemento de Despesa** Nº **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

Publique-se,

Iguatu (Ce), 04 de Março de 2020.

ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:895BDF4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.03.04.02-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, a Senhora **Elizângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.01.14.02/PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ N° 12.240.925/0001-99, com sede na Rua Pedro Gomes de Araújo, 50, Centro, Quixelô-Ce, neste ato, representado pela Sra. Josefa Maria Donna de Freitas Araújo, Sócia, inscrita no CPF/MF sob o nº. 325.543.033-04, como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.01.14.02/PMI-SECES
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento do PNAE - Programa Nacional de Merenda Escolar, no âmbito da Secretaria da Educação, Ciência e Ensino Superior do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ 2.424.809,50 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 04 de Março de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.12.306.0019.2.036 (PNAE); 0901.12.306.0019.2.037 (PNAP); 0901.12.306.0019.2.037 (PNAC); 0901.12.306.0019.2.040 (PEJA); 0901.12.306.0019.2.036 (MAIS EDUCAÇÃO) e 0901.12.306.0019.2.038 (AEE) e **Elemento de Despesa** Nº **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

Publique-se,

Iguatu (Ce), 04 de Março de 2020.

ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:ED47683D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.17.01-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, a Senhora **Elizângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PROCESSO CARONA nº 2020.01.15.01- PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **D. S. PEREIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ N° 14.791.216/0001-27, com sede na Rua Monsenhor Coelho, 46, Vila Antonico, Zona Rural, Quixelô-Ce, neste ato, representada pelo Senhor Diogo Sales Pereira da Silva, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 417.877.918-40, como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO CARONA nº 2020.01.15.01- PMI-SECES
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2019.01.28.2, originária do Pregão Presencial n° 2018.11.27.2 com o município do Crato/CE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Limpeza, Descartável e outros Materiais de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 127.240,71 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de Janeiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901-121220058.2.031 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação) e **0901.12.361.0022.2.042** (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa** Nº **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

Publique-se,

Iguatu (Ce), 17 de Janeiro de 2020.

ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A6AA309D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.01.17.02-PMI-SECES

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior, a Senhora **Elizângela Gomes Medeiros**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PROCESSO CARONA nº 2020.01.15.01- PMI-SECES**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **D. S. ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ N° 10.780.363/0001-40, com sede no Sítio Várzea de Fora, Km 01 Anexo C, Rod. Manoel Matias Costa, Iguatu-Ce, neste ato, representada pela Senhora Dayane Andrade Cartaxo, Representante Legal, inscrita no CPF/MF sob o nº. 837.032.683-87, como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO CARONA nº 2020.01.15.01- PMI-SECES
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 2019.01.28.2, originária do Pregão Presencial n° 2018.11.27.2 com o município do Crato/CE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material de Limpeza, Descartável e outros Materiais de Consumo.
VALOR GLOBAL: R$ 505.928,77 (quinhentos e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 17 de Janeiro de 2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.361.0022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) e **Elemento de Despesa** Nº **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

Publique-se,

Iguatu (Ce), 17 de Janeiro de 2020.

ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Ensino Superior

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:541E7EBF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PAULO HOLANDA QUEIROZ - ME - CNPJ SOB O Nº. 97.472.930/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 329.609,96 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MEO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / PAULO HOLANDA DE QUEIROZ – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO. **I**

GUATU-CE, EM 10/03/2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08E6D51F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME - CNPJ SOB O Nº. 97.472.930/0001-80. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-003/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL: R$ 167.899,04** (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** - 1501.17.512.0016.**1.170** E 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 E 4.4.90.52.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2020, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE – (SUPERINTENDENTE) / PAULO HOLANDA DE QUEIROZ – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 12/03/2020.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
SAAE de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:748284C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL -PORTARIA GAB/PMI N° 378 DE 03 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA GAB/PMI N° 378 DE 03 DE MARÇO DE 2020
A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de Março de 2020, pelo Servidor Antonio Diego Freitas da Silva, exercente no cargo de Assessor de Apoio e Articulação II, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza com a finalidade de acompanhar a Prefeita que irá na sede da FUNASA, para tratar de assuntos relacionados aos convênios 0090/19 1010/13 2246/17 Saúde Ambiental e também na Caixa para assinatura de convênios da drenagem e pavimentação do Coité do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio Diego Freitas da Silva, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C89212F

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIALPORTARIA GAB/PMI N° 379 DE 03 MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de Março de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortaleza, com a finalidade deir na sede da FUNASA, para tratar de assuntos relacionados aos convênios 0090/19 1010/13 2246/17 Saúde Ambiental e também na Caixa para assinatura de convênios da drenagem e pavimentação do Coité do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária completa no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinto reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E93E0A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI N° 376 DE 03 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de Março de 2020, pela Servidora Tainara Andrade Mota, exercente no cargo de Secretária Executiva, no Gabinete da Prefeita, para a cidade de Fortaleza com a finalidade de acompanhar a Prefeita que irá na sede da FUNASA, para tratar de assuntos relacionados aos convênios 0090/19 1010/13 2246/17 Saúde Ambiental e também na Caixa para assinatura de convênios da drenagem e pavimentação do Coité do Município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora, Tainara Andrade Mota, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 03 de Março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8FA77213

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR PORTARIA GAB/PMI N° 384 DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 652/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério) e os pareceres nº 02/2019 de 14 de Janeiro de 2019 e nº 13/2019 de 14 de Fevereiro de 2019 da Secretaria da Educação.
RESOLVE:
Art. 1° - Promover nos termos do plano de Cargos, Carreiras e Salário do Grupo Ocupacional do Magistério – **PCCS.**
A Promoção a que se refere o artigo 1º esta disciplinada no art. 29, da Lei Municipal nº 652/2009, e explicitada no Anexo I, da referida Lei.
Art. 2° - Fica Promovida a Servidora **Aline Pinto Medeiros Oliveira,** Matriculas: **0916324 e 0914086**, Professora do Ensino Fundamental **III REF 11,** para Professora do Ensino Fundamental **VREF21**.
Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:497AF2AD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 382DE 05 DE MARÇO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o que dispõe a Art. 50 da Lei Nº 652/2009 de 16 de Junho de 2009 **(Plano de Cargos e Salários);**
RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a portaria **706 de 15 de Agosto de 2019**, que amplia a carga horária de 20 h/s para 40 h/s do seguinte servidor **ERIVELTON COELHO RODRIGUES,** Matrícula nº 0914099(Professor do Ensino Fundamental III-Ref 11).

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1B96EA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2020.03.03.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.03.02.03

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Paulo Bastos, nº1192, Centro Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento provisório da Secretaria de Administração, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria de Administração, com a Dotação Orçamentária de nº. 1901 04 122 0002 2.066 - Sec, elemento de despesa 3.3.90.36.00/15, recurso próprio (fonte 1001000000).

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 05 (cinco) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração.

ASSINA PELO LOCADOR (A): Simão Pedro Rodrigues Asevedo.

Irauçuba/CE, 03 de março de 2020.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8844C7A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial de Nº. 2020.03.11.01**, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das unidades executoras do PDDE e das associações comunitárias, de responsabilidade das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, com abertura no dia **02 Abril de 2020, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, à Av. Paulo Bastos, nº 1192, Centro. Informações: 88/3635.1234.

Irauçuba/CE, 16 de março de 2020.

ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira.

JULIO CESAR COSTA BRASIL SOBRINHO
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D56E3026

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2020.03.02.01 - SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.03.02.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua José de Farias, nº136, Distrito de Missí - Irauçuba - CE, destinado ao funcionamento provisório do PSF Antônio Gaudêncio Anário Braga, de responsabilidade da Secretaria da Saúde.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Secretaria da Saúde, com a Dotação Orçamentária de nº. 0506 10 301 0010 2.011 - PSF, elemento de despesa 3.3.90.36.00, recurso próprio (fonte 1211000000) e SUS (1214000000).

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Amorim Gleidson Souza Mota - Secretário da Saúde.

ASSINA PELO LOCADOR (A): Odajesse Moura Vasconcelos.

Irauçuba/CE, 13 de março de 2020.

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BF303317

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO N° 20179015

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Itaiçaba torna público o Extrato do 3° Aditivo ao Contrato n° 20179015 - Pregão Presencial nº 005/2017-PP celebrado entre a Câmara Municipal de Itaiçaba e ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. **Objeto**: Aditivo de Prorrogação de Prazo para a Locação de sistema informatizado (software) de portal de transparência em atendimento à lei de acesso a informação (e-sic e ouvidoria), contabilidade, patrimônio, folha de pagamento, licitação e almoxarifado, junto a Câmara Municipal de Itaiçaba. **Do Prazo de Vigência do Contrato:** O prazo de vigência que findaria em 14 de março de 2020 fica prorrogado até 14 de março de 2021.

Itaiçaba/CE, 13 de março de 2020.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba.

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:86E7B4BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.062/2020

Lei Municipal Nº 1.062/2020

Jaguaretama/CE, 05 de março de 2020.

Ratifica acordo firmado em Processo Judicial, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaretama – Estado do Ceará, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, f**az saber que a **Câmara Municipal de Jaguaretama** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Jaguaretama – Estado do Ceará autorizado a RATIFICAR transação judicial na Ação Judicial N°. 0003931-15.2018.806.0106/0, que tramita na Vara Única da Comarca de Jaguaretama/CE, visando ao pagamento aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, do valor oriundo da ação judicial nº. 0021948-30.2004.4.05.8100, que tramitou na 15ª. Vara da Justiça Federal – Limoeiro do Norte e originou o Precatório n.º PRC 159968-CE expedido pelo e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cujo percentual destinado aos profissionais do magistério, qual seja, 60% (sessenta por cento), se encontra depositado na conta 006.00071089-1, agência 0749, Caixa Econômica Federal, exibindo o saldo na posição de janeiro/2020 de R$ 5.538.677,94 (cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. O pagamento do valor destinado a cada profissional do magistério da rede pública municipal de ensino será realizado em conformidade com atas das assembleias existentes acerca do assunto, bem como, as conclusões dos estudos conjuntos realizados por meio da Comissão multiparticipativa, com a atuação dos seguintes segmentos:
01 (um) representante da APREMUJ;
01 (um) representante da classe dos professores veteranos;
01 (um) representante da classe dos professores novatos;
02 (dois) representantes do Poder Executivo.

§ 1º. O pagamento de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuado após cumpridas todas as formalidades processuais, por meio de transferência em conta bancária vinculada ao beneficiário, ressalvados os casos dos falecidos.

Art. 3º. O Município de Jaguaretama promoverá, no ato do pagamento, a retenção dos valores autorizados pelos beneficiários, além dos impostos e contribuições federais determinadas em lei.

Art. 4º. Para fins de cumprimento do acordo firmado nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar ou suplementar, mediante Decreto, dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal, na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 5º. A transação judicial ora autorizada nesta Lei é celebrada por discricionariedade da Administração Pública Municipal e não enseja reconhecimento automático do direito pleiteado nos processos judiciais mencionados nos art. 1.º e nos que poderão, eventualmente, ser ajuizados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, aos 05 dias do mês de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:CE33AB9B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020

Resolve decretar FERIADO MUNICIPAL, no município de Jaguaretama, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por tradição secular, religiosa e cultural, comemora-se no dia 19 (dezenove) de março, o dia de São José, padroeiro do estado do Ceará;

CONSIDERANDO, que a Data Magna do estado do Ceará é comemorada em 25 de março, onde se celebra o fim da escravidão no Ceará;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Jaguaretama;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 19 (dezenove) de março de 2020, quinta-feira, em virtude das festividades ao Padroeiro do estado do Ceará - São José.

Art. 2º - Fica decretado **FERIADO** no âmbito do Município de Jaguaretama, o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, quarta-feira, em virtude da celebração do fim da escravatura no estado do Ceará.

Art. 3º - O presente Decreto não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público, como por exemplo, os serviços prestados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 16 de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:6A52ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 008/2020

DECRETO Nº 008/2020

Resolve SUSPENDER a concessão de férias aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as recomendações e estratégias do Ministério da Saúde, Secretaria da Saúde do Estado, Ministério Público, Procuradoria Geral de Justiça, Entidades de Classe, bem como, o plano de contingenciamento do município para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

CONSIDERANDO o aumento progressivo do número de contágios do COVID 19, inclusive, com confirmação de três casos no Ceará pela Secretaria da Saúde do Estado – SESA;

CONSIDERANDO que os profissionais da saúde são os mais indicados e qualificados para atendimento e identificação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSA a concessão de férias a todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama pelo período de 60 (sessenta) dias, exceto aos servidores que estejam no limite do período concessivo;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 16 de março de 2020; 154º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:4C76D479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE

A(O) Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal Cultura e Turismo, Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, Secretaria de Esporte e Juventude, Sec.MunDes.Rural Meio Ambient Apoio Comu, Secretaria de Governo e Gestão, Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 007/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de
R$ 3.479,400 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de
R$ 15.179,700 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 68.976,170 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 44.468,890 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 9.240,000 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 7.747,380 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 30.019,460 (Trinta Mil, Dezenove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 31.970,000 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 3.790,000 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 43.460,000 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 6.700,000 (Seis Mil, Setecentos Reais).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 631,000 (Seiscentos e Trinta e Um Reais).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 56.778,400 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 11.123,350 (Onze Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 9.790,000 (Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 61.324,100 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 11.097,000 (Onze Mil, Noventa e Sete Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 12.317,100 (Doze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 4.263,650 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 14.964,220 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 124.529,100 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 12.110,000 (Doze Mil, Cento e Dez Reais).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 15.970,000 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 20.270,000 (Vinte Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 108.000,000 (Cento e Oito Mil Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 22.777,500 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de
R$ 2.910,000 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 6.928,560 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 3.127,500 (Três Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 21.762,650 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 036 - LOTE 36
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 7.531,020 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Dois Centavos).

Lote: 037 - LOTE 37
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 1.465,800 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 039 - LOTE 39
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 1.706,800 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 040 - LOTE 40
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 6.618,200 (Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Lote: 041 - LOTE 41
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 8.350,000 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lote: 042 - LOTE 42
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 6.293,500 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 043 - LOTE 43
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 2.320,500 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 044 - LOTE 44
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 6.825,000 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 048 - LOTE 48
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, pelo menor lance de R$ 125.913,000 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Treze
Reais).

Lote: 050 - LOTE 50
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 16.948,000 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Lote: 051 - LOTE 51
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 3.413,170 (Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Dezessete Centavos).

Lote: 052 - LOTE 52
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 29.792,000 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

Lote: 053 - LOTE 53
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 14.333,400 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 054 - LOTE 54
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 18.618,250 (Dezoito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lote: 055 - LOTE 55
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 6.238,520 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Lote: 056 - LOTE 56
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 11.467,650 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 057 - LOTE 57
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 4.094,900 (Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Lote: 058 - LOTE 58
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 3.799,300 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lote: 059 - LOTE 59
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 23.540,000 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lote: 061 - LOTE 61
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de R$ 19.953,000 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Lote: 063 - LOTE 63
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, pelo menor lance de R$ 6.151,500 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 064 - LOTE 64
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 11/03/2020

Adjudicado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, pelo menor lance de
R$ 11.852,000 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO Secretário de Governo e Gestão.JOSE ABILO RODRIGUES XAVIER Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.JAIRO BORGES DIÓGENES JUNIOSecretário de Esporte e Juventude.JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino BásicoBARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO Secretaria Municipal Cultura e Turismo FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA Secretária de Saúde. PRICILA CUNHA CORDEIRO Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo e Fundo Mun. de Assistência Social, autoridade competente, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.479,400 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.179,700 (Quinze Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 68.976,170 (Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44.468,890 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.240,000 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.747,380 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30.019,460 (Trinta Mil, Dezenove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.260,000 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31.970,000 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Lote: 011 - LOTE 11
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.790,000 (Três Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Lote: 012 - LOTE 12
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43.460,000 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Lote: 013 - LOTE 13
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.700,000 (Seis Mil, Setecentos Reais).

Lote: 014 - LOTE 14
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 631,000 (Seiscentos e Trinta e Um Reais).

Lote: 015 - LOTE 15
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 56.778,400 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 016 - LOTE 16
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.123,350 (Onze Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Lote: 017 - LOTE 17
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 02.629.929/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9.790,000 (Nove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Lote: 019 - LOTE 19
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 02.629.929/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 61.324,100 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos).

Lote: 020 - LOTE 20
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.097,000 (Onze Mil, Noventa e Sete Reais).

Lote: 021 - LOTE 21
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.317,100 (Doze Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).

Lote: 022 - LOTE 22
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.263,650 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 023 - LOTE 23
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.964,220 (Quatorze Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos).

Lote: 024 - LOTE 24
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 124.529,100 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos).

Lote: 025 - LOTE 25
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12.110,000 (Doze Mil, Cento e Dez Reais).

Lote: 026 - LOTE 26
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 765,000 (Setecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Lote: 027 - LOTE 27
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 02.629.929/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.970,000 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Lote: 028 - LOTE 28
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 02.629.929/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20.270,000 (Vinte Mil, Duzentos e Setenta Reais).

Lote: 029 - LOTE 29
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108.000,000 (Cento e Oito Mil Reais).

Lote: 030 - LOTE 30
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22.777,500 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 031 - LOTE 31
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.910,000 (Dois Mil, Novecentos e Dez Reais).

Lote: 032 - LOTE 32
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.928,560 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lote: 033 - LOTE 33
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.127,500 (Três Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 034 - LOTE 34
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21.762,650 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 036 - LOTE 36
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7.531,020 (Sete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Dois Centavos).

Lote: 037 - LOTE 37
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.465,800 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 039 - LOTE 39
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.706,800 (Um Mil, Setecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Lote: 040 - LOTE 40
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.618,200 (Seis Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos).

Lote: 041 - LOTE 41
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.350,000 (Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Lote: 042 - LOTE 42
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.293,500 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 043 - LOTE 43
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.320,500 (Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 044 - LOTE 44
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.825,000 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais).

Lote: 048 - LOTE 48
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME, C.N.P.J. nº 02.629.929/0001-00, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 125.913,000 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais).

Lote: 050 - LOTE 50
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16.948,000 (Dezesseis Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Lote: 051 - LOTE 51
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.413,170 (Três Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Dezessete Centavos).

Lote: 052 - LOTE 52
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.792,000 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

Lote: 053 - LOTE 53
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14.333,400 (Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Lote: 054 - LOTE 54
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.618,250 (Dezoito Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Lote: 055 - LOTE 55
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.238,520 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Lote: 056 - LOTE 56
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.467,650 (Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Lote: 057 - LOTE 57
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.094,900 (Quatro Mil, Noventa e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Lote: 058 - LOTE 58
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.799,300 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

Lote: 059 - LOTE 59
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23.540,000 (Vinte e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lote: 061 - LOTE 61
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.953,000 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais).

Lote: 063 - LOTE 63
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME, C.N.P.J. nº 20.662.901/0001-56, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6.151,500 (Seis Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 064 - LOTE 64
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 11/03/2020

Homologado para: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME, C.N.P.J. nº 10.503.175/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11.852,000 (Onze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEIURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 11 de Março de 2020

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:34CDA80A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1203001/20-GP DE 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – ***Estado do Ceará***, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o(a) Sr(a). **LUIZ PEREIRA LEMOS,** portador(a) do RG nº 2016149973-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 833.839.133-68, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, código **DNS2,** para exercer suas funções junto a(o) Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 12 de Março de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:084C6F0A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032001EDUC. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE-PC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032001EDUC. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE-PC – SECRETARIAS DIVERSAS. CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE-PE, REALIZADO PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de Recursos Ordinários, Dotação(ões) Orçamentária(s): 1003.12.122.00042.038 (Manutenção das atividades da Secretaria de Educação), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 36.190,40 (trinta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA: LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 13 de março de 2020.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Educação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4EACFD8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032001GAPR. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE-PC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 13032001GAPR. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE-PC – SECRETARIAS DIVERSAS. CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE-PE, REALIZADO PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de Recursos Ordinários, Dotação(ões) Orçamentária(s): 0201.04.122.00022.002 (Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 30.137,03 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e três centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2020. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DARCI JOTA PINHEIRO** – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELA CONTRATADA: LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO** (Titular) da empresa **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO - ME**.

Mombaça - CE, 13 de março de 2020.

DARCI JOTA PINHEIRO
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:544CAFB1

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE - PC

PUBLICAÇÃO DECLARAÇÃO DE ADESÃO/COMUNICAÇÃO. PROCESSO CARONA Nº 002/2020DIVE - PC – SECRETARIAS DIVERSAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA. **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE-PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 009/2019. **UNIDADE(S) GESTORA(S) ADERENTE(S):** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e GABINETE DO PREFEITO. **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE-PE, REALIZADO PELAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO**. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Mombaça, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o mais que consta no presente Procedimento Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**, Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA**. Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019DIVE-PE**, fundamentada no Decreto Municipal nº 057/2014, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,** em favor do(s) fornecedor(es) abaixo discriminado(s): **EMPRESA: LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME**, inscrita no CNPJ de nº 18.635.399/0001 - 42 e Inscrição Estadual nº 06.714056-4, sediada à Rua São José, 119, Centro, Mombaça - CE, CEP: 63.610-000, neste ato representada por **LINDOVAL TEIXEIRA FELINTO – ME** (Titular), brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado(a) em Mombaça - CE, à Rua Olímpio Vieira, 59, Centro, portador(a) de Cédula de Identidade nº 156746931SSP/SP e CPF nº 090.001.068-18. **CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:** CONFORME CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO PROCESSO DE LICITAÇÃO MENCIONADO. **FONTE DE RECURSOS: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Trans. de Recursos do FNAS/ Outros Recursos à Assistência Social – FEAS/ Recursos Ordinários, Dotação(ões) Orçamentária(s): 1401.08.122.0004.2.056 (Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social), 1402.08.244.00222.061 (Serviços de Proteção Social Básica), 1402.08.244.00232.063 (Serviços de Média Complexidade), 1402.08.244.00252.064 (Manutenção e Gerenciamento do IGD Bolsa Família), 1402.08.244.00252.065 (Aprimoramento da Gestão do SUAS), 1402.08.243.00241.099 (Programa Infância no SUAS – Criança Feliz), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:** Recursos Ordinários, Dotação(ões) Orçamentária(s): 1003.12.122.00042.038 (Manutenção das atividades da Secretaria de Educação), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **GABINETE DO PREFEITO:** Recursos Ordinários, Dotação(ões) Orçamentária(s): 0201.04.122.00022.002 (Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito), Elemento de Despesa 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.16. **DOS VALORES: Secretaria de Assistência Social:** Com o valor de **R$ 53.841,53 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**. **Secretaria de Educação:** Com o valor de **R$ 36.190,40 (trinta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos)**. **Gabinete do Prefeito:** Com o valor de **R$ 30.137,03 (trinta mil, cento e trinta e sete reais e três centavos)**. **VALOR GLOBAL: R$ 120.168,96 (cento e vinte mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**. Assim, inteiro o teor da presente declaração, para que se proceda se de acordo, à devida ratificação.

Mombaça – Ceará, 13 de março de 2020.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E2333926

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2020 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, à servidora pública efetiva **MARIA NEUDACY BARRETO MAIA,** agente social, **matricula 1300547**, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal no **art. 35 da Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017**.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:59A309B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a execução de trabalho relevante junto a Secretaria da Educação Básica - SEDUC

RESOLVE
CONCEDER, ao servidor público **RAIMUNDO ANTÔNIO ALMEIDA DE CARVALHO, matricula 1393825**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Gestão Administrativa, a Gratificação Especial no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pelo trabalho técnico-relevante de nível estratégico junto a Secretaria da Educação - SEDUC, pelo período de **MARÇO a DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal na Lei Municipal nº 1.804 de 22 de maio de 2017.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de março de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:70487102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE

CESSAR, a partir de 02 de MARÇO DE 2020, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – II,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais), concedida através da Portaria 04/2020, pelo período de **JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020,** ao servidor público **JOHN SANINBERG DA SILVA ALVES, matrícula 1309552**, lotado na Secretaria da Educação – SEDUC.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 11 de março de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:80475D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE
CONCEDER, **FUNÇÃO GRATIFICADA**, referência **FG – I,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais), ao servidor público **JOHN SANINBERG DA SILVA ALVES**, matricula 1309552, pelo período de **MARÇO A DEZEMBRO DE 2020**, com amparo legal na Lei Municipal Nº 1.804 de 22 de maio de 2017, alterada pela Lei 1.876, de 12 de março de 2019.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de março de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:99D68B85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** autuada sob o nº **03.03.2020.01-SRP**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Material Odontológico para atender às necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas e Unidades Básicas de Saúde**, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **31 de março de 2020, às 09:00 horas** na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3546-1685.

Nova Olinda, 16 de março de 2020.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1A51EBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Município de Nova Olinda/CE já elaborou o Plano de Contingência Municipal em março de 2020, devido a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município;
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, ficam definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Ficam suspensos, no âmbito do Município de Nova Olinda/CE, pelo prazo de trinta dias:
I - eventos, de qualquer natureza, que exijam licença ou autorização do Poder Público, com público superior a cinquenta pessoas;
II - atividades coletivas de cinema e teatro;
III - academias de esporte de todas as modalidades;
IV- museus;

Parágrafo Primeiro – Recomenda-se as autoridades religiosas deste município que evitem, no prazo previsto no *caput*, a realização de eventos que impliquem aglomeração de pessoas, e que adotem outras medidas preventivas.

Parágrafo Segundo – Ficam também suspensas, pelo período estabelecido no *caput* deste artigo, as viagens à serviço de servidores públicos municipais para outros municípios, excetuados os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público, bem como a concessão de férias para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Terceiro – Quanto as atividades escolares, o Município de Nova Olinda/CE aguardará a determinação do Governo do Estado do Ceará, ou demais orientações da Secretaria Estadual de Educação.

Art. 3º - Os eventos esportivos no Município de Nova Olinda/CE, especialmente o Campeonato de Futsal 14 de Abril, serão suspensos pelo prazo estabelecido no *caput* do Art. 2º.

Art. 4º - Serão reservados no Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves dois quartos para isolamento em casos de internação de pacientes com sintoma gripal.

Art. 5º - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 6º - Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Nova Olinda/CE, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias, deverá permanecer em casa e adotar, se possível, o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

Parágrafo Único – O servidor que se encontre em qualquer das situações apresentadas no *caput* deste artigo deverá comprovar sua condição, junto a sua chefia imediata.

Art. 7º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no Art. 2º.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:ED280B2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO Nº 14/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, **ESTADO DO CEARA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Art. 1º do Decreto 14/2020, de 10 de março de 2020, o Parágrafo Único que terá a seguinte redação:

*"**Parágrafo Único** – O dia 20 de março de 2020, sexta-feira, será de ponto facultativo, estando excluídos desta previsão órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço."*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 16 DE MARÇO DE 2020.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E383EB3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/20

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH001/20**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de**

16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013. EMPRESAS VENCEDORAS: CAPENOR COOP AGROP DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA RUSSAS LTDA (GRUPO FORMAL), com valor global de R$ 636.245,80 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) e COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA, com valor global de R$ 19.873,70 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Nova Russas, 13 de março de 2020.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:4CC7468C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 17 DE MARÇO DE 2020 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/20**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS LIXO HOSPITALAR (RSS) DOS GRUPOS 'A' 'B' e 'E' PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA RUSSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03 DE ABRIL DE 2020 das 09:00 ÀS 09:30 HORAS (Horário de Brasília-Df). **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 03 DE ABRIL DE 2020 às 09:30 HORAS (Horário de Brasília-Df). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 17.03.2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A0DF38EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **VICTOR PAULA DE ANDRADE**, portador do RG nº 2019110879-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.637.023-50, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD37696F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **LAERCIO DE SOUSA MATOS**, portador do RG nº 20072925633 e inscrito no CPF sob o nº 054.400.583-03, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3F6B01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO VALDENIR DA SILVA,** portador do RG nº 313969796 e inscrito no CPF sob o nº 875.068.823-53, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:601D0256

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ JORGE BARROSO**, portador do RG nº 2006016000498, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 309.356.603-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DE636BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ANTONIO CARNEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 50.640.637-4, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 639.950.185-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CAD09FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO JEAN VERAS DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 2008640192-5 e inscrito no CPF sob o nº 615.864.813-20, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:029E2221

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **DENILSON ALVES DE MELO**, portador do RG nº 2016257195-4, SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 739.175.403-04, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria

Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6D11B88A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SIMONE DE CARVALHO PARENTE LIMA**, portadora do RG nº 2007693660-5, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 060.480.603-51, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C76CA310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS PARENTE SILVA,** portador do RG nº 20072302318 e inscrito no CPF sob o nº 051.959.553-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:16492C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2427005-92, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 780.496.101-44, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO II (CDA IX),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 31 de janeiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:43142F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MARIA MELO DE SOUSA**, portadora do RG nº 34002419333 e inscrita no CPF sob nº 796.605.503-59, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E9F7B33A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **AFONSO DE SOUSA ARAÚJO**, portador do RG nº 2001098044345 e inscrito no CPF sob o nº 111.360.733-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:136D28F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CARLEANNA FÉLIX DE SOUSA**, portadora do RG nº 2001015093297 e inscrita no CPF sob o nº 001.013.523-52, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **DESIGNAR** a Sra. **CARLEANNA FÉLIX DE SOUSA**, portadora do RG nº 2001015093297 e inscrita no CPF sob o nº 001.013.523-52, ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA I**, cargo previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, para responder interinamente como **OUVIDORA DO MUNICÍPIO,** sem ônus para municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7EA5D9FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CRYSLLANE DÉBORA DE SOUSA FLÔR,** portadora do RG nº 2007555848-8, SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 057.749.783-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:30C7747A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAVILA ROSA MOURA**, portadora do RG nº 2015089411-7 e inscrita no CPF sob o nº 621.694.773-73, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D87688CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DAYARA MARINHO DE SOUSA**, portadora do RG nº 2007685570-2 e inscrita no CPF sob o nº 070.298.233-46, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:852D836E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CESAR TAVARES CAMELO,** portador do RG nº 242671292 e inscrito no CPF sob o nº 778.748.383-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0F9D11A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2008144449-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.312.783-11, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **DESIGNAR** o Sr. **FRANCISCO RONIEL FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2008144449-9 e inscrito no CPF sob o nº 610.312.783-11, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, para responder interinamente como **CHEFE DO ALMOXARIFADO GERAL,** sem ônus para municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 856, de 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:8DABD85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO**, portador do RG nº 20075540201 e inscrito no CPF sob o nº 059.554.6843-10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BA9B0386

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA TEREZA LIMA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG nº 3369939-99 e inscrita no CPF sob nº 876.920.823-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria de Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A8D2DFF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, portador do RG nº 2015089317-0, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 078.387.413-86, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA CARVALHO**, portador do RG nº 2015089317-0, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 078.387.413-86 ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EF392DAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO**, portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ocupante do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS (CDA VII),** vinculado à Secretaria de Cultura, previsto na Lei

Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - **NOMEAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO**, portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob o nº 608.415.363-17, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIO DE CULTURA (CDA O),** vinculado à Secretaria de Cultura, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5DBD135F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-1) AO SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 47 da Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009, prevê a possibilidade de atribuição de função gratificada a servidor público efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao Sr. **AGNALDO DE SOUSA COSTA**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador do RG nº 2003015073977 e inscrito no CPF sob o nº 026.869.303-06, a função gratificada de simbologia **FG-1,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4C2E9AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **LARA SOUTO MAIOR DE MOURA**, portadora do RG nº 2008640255-7 e inscrita no CPF sob o nº 021.026.555-80, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvilemnto Institucional e Artuculação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CA539B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA LUCIA DA SILVA BEZERRA,** portadora do RG nº 2006028140001 e inscrita no CPF sob o nº 079.558.763-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABBFDF04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA RAFAELA MENDES FERREIRA**, portadora do RG nº 2006029232198 e inscrita no CPF sob o nº 061.689.043-52, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O),** vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F82803D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **NATALYA MARTINS SOUSA FARIAS**, portadora do RG nº 34468072000 e inscrita no CPF sob o nº 010.232.533-21, ao cargo de provimento comissionado de **SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE (CDA O),** vinculada à Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AABF74A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **TAINÁ MACEDO DO VALE**, portadora do RG nº 113604565 e inscrita no CPF sob o nº 668.221.813-34, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - CPSB (CDA VI)**, no âmbito da Secretaria de Saúde, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B9317FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-3) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a Sra. **CINTIA CRISTINA MOREIRA MOURA PAIVA**, portadora do RG nº 2004021026762 e inscrita no CPF sob o nº 018.993.703-31**,** para responder interinamente como **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO)**.

Art. 2º - **ATRIBUIR** a função gratificada de simbologia **FG-3** à Sra. **CINTIA CRISTINA MOREIRA MOURA PAIVA**, portadora do RG nº 2004021026762 e inscrita no CPF sob o nº 018.993.703-31**,** prevista no art. 47 da Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:836C594B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO MONTE SERRAT VERAS DE MESQUITA,** portadora do RG nº 360747590, SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 273.213.983-15, servidora pública efetiva, ocupante da função de Auxiliar de Administração**,** para responder interinamente como **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** sem ônus para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3DCB3054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO**, portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I (CDA O)**, no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **DESIGNAR** a Sra. **MARIA NILDERLÂNIA PAULINO SAMPAIO**, portadora do RG nº 98029038430 e inscrita no CPF sob o nº 510.380.483-20, que exerce a função de **ASSESSORA ESPECIAL**, para responder interinamente pelo cargo de provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CRAS,** vinculada à Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores, sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:76372A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA SIDILENE DO NASCIMENTO ARAÚJO,** portadora do RG nº 2007028079386 e inscrita no CPF sob o nº 058.024.243-97, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E79E5778

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 07 de abril de 2020 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP009/20**, cujo objeto é REFORMA DA PRAÇA DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NA SEDE DE NOVA RUSSAS - CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00 horas.

Nova Russas/CE, 18 de março de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:A0CA47C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇO nº SAAE-TP01/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA A SEREM REALIZADAS NO LABORATÓRIO DO SAAE, COM REALIZAÇÃO DE UMA VISITA SEMANAL NAS ETA'S E RESERVATÓRIOS DAS UNIDADES DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO. CONSULTORIA NO SISTEMA OPERACIONAL DAS ETA'S (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DA SEDE E DISTRITOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *1201.04.122.0060.2.077*
ELEMENTO DE DESPESA: *33.90.39.00/33.90.39.05*

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
KAILA DALVA C ARAUJO - ME	R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

ASSINA PELO CONTRATADO: Eudásio Alves de Sousa

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA.

Nova Russas/CE, 13 de março de 2020

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:77D1597E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 313/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o servidor **MARCELO MAGALHÃES VINUTO,** do cargo em comissão de **DIRETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, com cargo padrão CC4, criado através da Lei Municipal nº 553/2019, de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:596E7ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 315/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES MENCIONADOS, DAS RESPECTIVAS FUNÇÕES/CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR os Servidores desta Prefeitura, FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR (Presidente Pregoeiro) Márcio José Nere(Membro) e Maria Marilza Melo (Membro), da Comissão permanente de Licitação para fins do Artigo da Lei nº- 8.666/93.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá-CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:07DABC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 287/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal

:**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, MARIA RENATA ARAÚJO CASTRO do cargo em comissão de **Chefe de Setor do Departamento de Serviços Gerais,** com cargo padrão CC6, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 18 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:6BCD4A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, MARIA MEIRIANE DA SILVA CORDEIRO do cargo em comissão de **Chefe de Setor do Departamento de Serviços Gerais,** com cargo padrão CC6, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 18 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:8A066DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Servidora, **BRUNA KELLY BRITO LIMA** do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Ensino Fundamental II,** com cargo padrão CC6, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 20 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:7FAF8473

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MENCIONADA AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Servidora, DALILA MARIA DELORDES DE BRITO MELO do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Ensino Fundamental II,** com cargo padrão CC6, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 20 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:F30FEE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Servidora, **ERIDAN BRITO DE SOUSA** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 20 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:1F6680EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **o** Servidor, EDSON PEREIRA DE BRITO do cargo em comissão de **Chefe de Setor de Ensino Fundamental I,** com cargo padrão CC6, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 20 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:3D383ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 293/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Servidora, **TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE ABREU** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Documentação e Arquivo de Ensino Fundamental I,**

com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 20 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:DCB261EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Servidora, ANTONIA GORETE DA SILVA do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ensino Infantil,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:58EC7646

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **a** Servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS MESQUITA do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Documentação de Ensino Infantil,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:8977F16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 296/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, JOAQUIM DOS SANTOS HONORATO do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Departamento de Programas,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:09F8E4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, KARLIANE ALMEIDA SOUSA do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Departamento de Programas,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:5D9ED0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, LILIANE BEZERRA DE MESQUITA do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Departamento de Programas,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:D31C20F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 299/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, LUCIANA RODRIGUES do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Departamento de Programas,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:302B9D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 300/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, **MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE SOUSA** do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ensino Infantil,** com cargo padrão CC4, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:C56523B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 301/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– **EXONERAR** a Servidora ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA NASCIMENTO da função em comissão de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B077EE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 302/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR o Servidor ANTONIO VILMAR VAZ JUNIOR da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO ESPORTIVO** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:599D6D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 303/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR o Servidor CICERO AILTON DE ARAÚJO da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:D628476E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 304/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora ELIANA BRAGA DA SILVA da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:19FAECA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 305/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora GIZELLA FERREIRA GARCIA PINTO da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:9CEA90E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 306/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR o Servidor JOSIVALDO BENJAMIN COSTA da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II MT** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:0D8C8700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 307/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora KARLA SORAYA DE ALMEIDA da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:41556273

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 308/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora MARIA EUNICE MARQUES DE ARAÚJO da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B9ABAC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 309/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora MARIA MARLI MELO RODRIGUES da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL II LP** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:B100AFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora RAIMUNDA LUTIANE NERIS da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL I LP** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:7CA781E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora RAIMUNDA NONATA GOMES DE AZEVEDO da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:34D2F155

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 312/2019, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) MENCIONADO A RESPECTIVA FUNÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal**:**

R E S O L V E:

Art.1º– EXONERAR a Servidora ILDETE ALVES DE OLIVEIRA da função em comissão de **DIRETOR(A) DE DIVISÃO DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS** da Secretaria de Educação, criado através da Lei Municipal nº 553/2019 de 03/05/2019.

Art.2º– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:3CF5AB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o servidor CICERO AILTON DE ARAUJO, (**Membro Suplente**) da Comissão Permanente de Licitação, para fins do Artigo da Lei nº 8.666/93;

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal prefeito Vicente Alcântara Melo, 31 de dezembro 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá – CE

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:3644D700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 286/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MENCIONADO AO RESPECTIVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacujá, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 63, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Servidor, MANOEL FRANCISCO DE ABREU do cargo em comissão de **Chefe de Setor do Departamento de Serviços Gerais,** com cargo padrão CC6, criado através da Lei 553/2019 de 03/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 18 de dezembro de 2019.

ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá

Publicado por:
Augusto Denner Araújo Leôncio
Código Identificador:405FC426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 040/2020 - DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência a Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria de Administração, ao período aquisitivo 14/02/2019 a 13/02/2020, para gozo no período de 01/04/2020 a 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 16 de Março de 2020.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria Nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A3A39D6E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC RESULTADO FINAL PRELIMINAR – EDITAL 001/2020

Nº DE ORDEM	*NOME DOS CANDIDATOS*	*RESULTADO*
1.	CARLA PATRICIA SILVA DO VALE	APROVADA
2.	FRANCISCA ERIDAN DE LIMA	APROVADA
3.	FREDSON RODRIGUES SOARES	APROVADO
4.	ILGMIR RENAN DE SOUZA	APROVADO
5.	JULIANA DA SILVA AMARAL	APROVADA
6.	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	APROVADA
7.	MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO	APROVADA

Palhano-CE, 16 de MARÇO de 2020.

ANTÔNIO FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário da Educação – Palhano/CE.

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9DDEDB59

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 092/2020

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 079/2020, de 09 de Março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Retificar o artigo segundo da Portaria nº 079/2020, de 09 de Março de 2020, que concede diária à Controladora Geral do Município, a Sra. **NARA ZILANY MAIA MOREIRA**, fazendo constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

"no dia 06 de Março"

Leia-se:

"no dia 09 de Março"

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de Março de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Março de 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3FF42ED8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 093/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 175/2003, de 04 de abril de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho de 33%, a partir do dia 02 de Março de 2020, a servidora **YASMIM BERNARDO GONÇALVES,** CPF: 052.125.203-20**,** lotada na Secretaria de Administração, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de Março 2020.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8509DB8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PE

ERRATA DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PE

ONDE SE LER:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 004/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 1.876,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2020 às 14:18:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB 2 LITROS
Quantidade: 1.086,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE TAM 110X74X23MM, PCT 3
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - LIMPADOR DE VIDROS 500ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00005 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)
Quantidade: 167,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,160 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00007 - PÁ DE PLASTICO PARA LIXO
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,330 (Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00008 - POLIDOR DE ALUMINIO 5OO ML
Quantidade: 422,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00009 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,120 (Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,080 (Seis Reais e Oito Centavos).

Item: 00011 - RODO COM CABO DE MADEIRA REVERTIDO COM PLÁSTICO 50 CM
Quantidade: 237,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,230 (Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - SABÃO EM BARRA, PCT C/05 BARRAS DE 200G
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,380 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00013 - LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)
Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00015 - ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE 35 CM
Quantidade: 143,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00016 - ÁLCCOL EM GEL EMB. 5 LITROS
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 50,760 (Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00018 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00019 - INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,520 (Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA TIPO SACA MEDINDO 80X50CM
Quantidade: 393,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - SABONETE COMUM (90GR.)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00022 - SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,680 (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - PANO DE PRATO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00024 - DESODORIZADOR DE AR EMB 400 ML
Quantidade: 423,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,590 (Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - FLANELA 30X50CM
Quantidade: 261,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM PO. (EMB.500GR.)
Quantidade: 1.971,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)
Quantidade: 1.398,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00028 - SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 11,370 (Onze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00029 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,340 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - ÁLCOOL EM GEL 500G
Quantidade: 364,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,160 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).
Item: 00031 - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)
Quantidade: 534,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00033 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 282,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00034 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2020 às 14:18:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).
Item: 00036 - SABONETE LÍQUIDO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 12,130 (Doze Reais e Treze Centavos).

Item: 00037 - SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).

Item: 00038 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00039 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2020 às 14:18:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00040 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARAR 12LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00041 - RODO DE MADEIRA DE 30CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - BALDE DE PLÁSTICO 05 LITROS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,230 (Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00043 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA
ME, pelo menor lance de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00044 - SABÃO EM PÓ
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,960 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00045 - PANO PRA CHÃO ESFREGÃO MED. 40X68CM
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - DESINFETANTE EM GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 256,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00047 - PAPEL TOALHA
Quantidade: 354,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00048 - PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA)
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - ALCOOL COMUM (EMB.500ML)
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00050 - BALDE PLÁSTICO 8L
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2020 às 14:18:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00051 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 33,780 (Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO COR BRANCA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 31,680 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 20,330 (Vinte Reais e Trinta e Três Centavos).
Item: 00054 - LUVAS EM LÁTEX FORRADA AMARELA TAM MÉDIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - PENTE TAMANHO MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00061 - TOALHA DE ROSTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 08:38:00

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00062 - TOALHA DE BANHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 10/02/2020 às 14:18:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(as) Sr.(as) JOSE IVANELSON R DE MELO, LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, JOSE DO EGITO SALES ANDRADE e RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, HOMOLOGAM, autoridades competentes do(a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Juventude, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 1.876,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:36:17

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB 2 LITROS
Quantidade: 1.086,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:37:16

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE TAM 110X74X23MM, PCT 3
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:39:54

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - LIMPADOR DE VIDROS 500ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:40:16

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00005 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:41:07

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)
Quantidade: 167,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:41:19

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,160 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00007 - PÁ DE PLASTICO PARA LIXO
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:41:35

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,330 (Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00008 - POLIDOR DE ALUMINIO 5OO ML
Quantidade: 422,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:41:52

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00009 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:42:16

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,120 (Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:42:29

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,080 (Seis Reais e Oito Centavos).

Item: 00011 - RODO COM CABO DE MADEIRA REVERTIDO COM PLÁSTICO 50 CM
Quantidade: 237,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:42:42

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,230 (Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - SABÃO EM BARRA, PCT C/05 BARRAS DE 200G
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:46:30

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,380 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00013 - LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)
Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:46:48

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00015 - ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE 35 CM
Quantidade: 143,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:47:47

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00016 - ÁLCCOL EM GEL EMB. 5 LITROS
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:47:58

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,760 (Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:48:11

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00018 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:48:26

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00019 - INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:48:42

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,520 (Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA TIPO SACA MEDINDO 80X50CM
Quantidade: 393,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:48:58

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - SABONETE COMUM (90GR.)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:49:12

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00022 - SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:49:27

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,680 (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - PANO DE PRATO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:50:12

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00024 - DESODORIZADOR DE AR EMB 400 ML
Quantidade: 423,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:53:41

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,590 (Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - FLANELA 30X50CM
Quantidade: 261,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:53:53

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM PO. (EMB.500GR.)
Quantidade: 1.971,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:54:49

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)
Quantidade: 1.398,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:55:01

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00028 - SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:55:10

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,370 (Onze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00029 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:55:20

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,340 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - ÁLCOOL EM GEL 500G
Quantidade: 364,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:55:33

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,160 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00031 - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:56:18

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)
Quantidade: 534,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:56:28

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00033 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 282,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:56:37

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00034 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:56:47

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:56:57

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - SABONETE LÍQUIDO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:57:13

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,130 (Doze Reais e Treze Centavos).

Item: 00037 - SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:57:24

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).

Item: 00038 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:57:34

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00039 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:57:43

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00040 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARAR 12LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:57:55

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00041 - RODO DE MADEIRA DE 30CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:59:12

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - BALDE DE PLÁSTICO 05 LITROS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 11:59:31

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,230 (Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00043 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:00:24

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00044 - SABÃO EM PÓ
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:00:36

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,960 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00045 - PANO PRA CHÃO ESFREGÃO MED. 40X68CM
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:00:54

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - DESINFETANTE EM GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 256,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:01:14

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00047 - PAPEL TOALHA
Quantidade: 354,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:01:42

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00048 - PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA)
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:01:55

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - ALCOOL COMUM (EMB.500ML)
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:02:13

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00050 - BALDE PLÁSTICO 8L
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:02:37

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00051 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:02:51

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,780 (Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO COR BRANCA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:03:16

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,680 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:03:31

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,330 (Vinte Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00054 - LUVAS EM LÁTEX FORRADA AMARELA TAM MÉDIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:03:42

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:03:58

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:04:16

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - PENTE TAMANHO MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:04:30

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00061 - TOALHA DE ROSTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:04:57

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00062 - TOALHA DE BANHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 12:05:16

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 004/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 1.876,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB 2 LITROS
Quantidade: 1.086,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).
Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE TAM 110X74X23MM, PCT 3
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - LIMPADOR DE VIDROS 500ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00005 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)
Quantidade: 167,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,160 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00007 - PÁ DE PLASTICO PARA LIXO
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,330 (Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00008 - POLIDOR DE ALUMINIO 5OO ML
Quantidade: 422,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00009 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,120 (Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,080 (Seis Reais e Oito Centavos).

Item: 00011 - RODO COM CABO DE MADEIRA REVERTIDO COM PLÁSTICO 50 CM
Quantidade: 237,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,230 (Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - SABÃO EM BARRA, PCT C/05 BARRAS DE 200G
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,380 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00013 - LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)
Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00015 - ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE 35 CM
Quantidade: 143,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00016 - ÁLCCOL EM GEL EMB. 5 LITROS
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 50,760 (Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00018 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00019 - INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,520 (Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA TIPO SACA MEDINDO 80X50CM
Quantidade: 393,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - SABONETE COMUM (90GR.)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00022 - SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,680 (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - PANO DE PRATO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00024 - DESODORIZADOR DE AR EMB 400 ML
Quantidade: 423,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,590 (Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - FLANELA 30X50CM
Quantidade: 261,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM PO. (EMB.500GR.)
Quantidade: 1.971,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)
Quantidade: 1.398,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00028 - SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 11,370 (Onze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00029 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 9,340 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - ÁLCOOL EM GEL 500G
Quantidade: 364,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 6,160 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00031 - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)
Quantidade: 534,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00033 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 282,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00034 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - SABONETE LÍQUIDO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 12,130 (Doze Reais e Treze Centavos).

Item: 00037 - SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).

Item: 00038 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00039 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00040 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARAR 12LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00041 - RODO DE MADEIRA DE 30CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - BALDE DE PLÁSTICO 05 LITROS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,230 (Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00043 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00044 - SABÃO EM PÓ
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,960 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00045 - PANO PRA CHÃO ESFREGÃO MED. 40X68CM
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - DESINFETANTE EM GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 256,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00047 - PAPEL TOALHA
Quantidade: 354,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00048 - PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA)
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - ALCOOL COMUM (EMB.500ML)
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00050 - BALDE PLÁSTICO 8L
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00051 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 33,780 (Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO COR BRANCA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 31,680 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 20,330 (Vinte Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00054 - LUVAS EM LÁTEX FORRADA AMARELA TAM MÉDIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e OitoCentavos).

Item: 00056 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - PENTE TAMANHO MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00061 - TOALHA DE ROSTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:46

Adjudicado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, pelo menor lance de R$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00062 - TOALHA DE BANHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 03/03/2020 às 10:17:33

Adjudicado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, pelo menor lance de R$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(as) Sr.(as) JOSE IVANELSON R DE MELO, LAURIZA MARIA ALVES SANTOS, EDUARDO FEIJÓ SANTOS JUNIOR, ANTÔNIO EDEMIR OLIVEIRA LOPES, JOSE DO EGITO SALES ANDRADE e RAIMUNDO OSCAR SILVA JUNIOR, HOMOLOGAM, autoridades competentes do(a) Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Educação, Cult., Esporte e Juventude, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - AGUA SANITARIA (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 1.876,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:17:52

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00002 - DESINFETANTE LIQUIDO EMB 2 LITROS
Quantidade: 1.086,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,980 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00003 - ESPONJA DUPLA FACE TAM 110X74X23MM, PCT 3
Quantidade: 560,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00004 - LIMPADOR DE VIDROS 500ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00005 - LIMPADOR MULTIUSO FRASCO DE 500ML
Quantidade: 410,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 1,940 (Um Real e Noventa e Quatro Centavos).

Item: 00006 - LUSTRA MÓVEIS (EMB. 200ML)
Quantidade: 167,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,160 (Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00007 - PÁ DE PLASTICO PARA LIXO
Quantidade: 125,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,330 (Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00008 - POLIDOR DE ALUMINIO 5OO ML
Quantidade: 422,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,130 (Um Real e Treze Centavos).

Item: 00009 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40L
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,120 (Cinco Reais e Doze Centavos).

Item: 00010 - VASSOURA DE PÊLO COM CABO DE MADEIRA
Quantidade: 227,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,080 (Seis Reais e Oito Centavos).

Item: 00011 - RODO COM CABO DE MADEIRA REVERTIDO COM PLÁSTICO 50 CM
Quantidade: 237,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,230 (Sete Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - SABÃO EM BARRA, PCT C/05 BARRAS DE 200G
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,380 (Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00013 - LÁ DE AÇO (PAC. COM 8 UND)
Quantidade: 248,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,370 (Um Real e Trinta e Sete Centavos).
Item: 00015 - ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE 35 CM
Quantidade: 143,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,880 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00016 - ÁLCCOL EM GEL EMB. 5 LITROS
Quantidade: 57,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 50,760 (Cinquenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Item: 00017 - ÁLCOOL COMUM (EMB. 01 LITRO)
Quantidade: 160,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,220 (Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00018 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 65,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00019 - INSETICIDA - MULTI-INSETOS AEROSOL 300ML
Quantidade: 38,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,520 (Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00020 - PANO DE CHÃO PANO DE LIMPEZA TIPO SACA MEDINDO 80X50CM
Quantidade: 393,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00021 - SABONETE COMUM (90GR.)
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor

preço unitário, no valor de R$ 2,140 (Dois Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00022 - SACO P/LIXO CAP 30 LIT (PAC. C/100 UND)
Quantidade: 66,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,680 (Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - PANO DE PRATO
Quantidade: 280,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,080 (Três Reais e Oito Centavos).

Item: 00024 - DESODORIZADOR DE AR EMB 400 ML
Quantidade: 423,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,590 (Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00025 - FLANELA 30X50CM
Quantidade: 261,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00026 - SABAO EM PO. (EMB.500GR.)
Quantidade: 1.971,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00027 - DETERGENTE LIQUIDO (EMB.500ML)
Quantidade: 1.398,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00028 - SACO PARA LIXO CAP. 100 LITROS (PAC. C/ 100UND.)
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,370 (Onze Reais e Trinta e Sete Centavos).

Item: 00029 - VASSOURÃO DE PIAÇAVA 40CM
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,340 (Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00030 - ÁLCOOL EM GEL 500G
Quantidade: 364,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,160 (Seis Reais e Dezesseis Centavos).

Item: 00031 - BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS
Quantidade: 52,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00032 - ACIDO MURIATICO (EMB.1000ML)
Quantidade: 534,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,610 (Dois Reais e Sessenta e Um Centavos).

Item: 00033 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 282,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,380 (Um Real e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00034 - SABONETE LÍQUIDO (EMB. 500ML)
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:17:52

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00035 - VASSOURA PARA GARI
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,980 (Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00036 - SABONETE LÍQUIDO - EMB. GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,130 (Doze Reais e Treze Centavos).

Item: 00037 - SACO P/LIXO CAP 50LT C/10UNID
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).

Item: 00038 - VASSOURA DE NYLON
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,510 (Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00039 - TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO
Quantidade: 44,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:17:52

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00040 - BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARAR 12LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,180 (Cinco Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00041 - RODO DE MADEIRA DE 30CM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,480 (Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00042 - BALDE DE PLÁSTICO 05 LITROS
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,230 (Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00043 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, TELADO, CAP. 10LITROS
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,180 (Três Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00044 - SABÃO EM PÓ
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,960 (Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00045 - PANO PRA CHÃO ESFREGÃO MED. 40X68CM
Quantidade: 196,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,400 (Sete Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00046 - DESINFETANTE EM GALÃO DE 5 LITROS
Quantidade: 256,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,960 (Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00047 - PAPEL TOALHA
Quantidade: 354,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,280 (Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00048 - PASTILHA SANITÁRIA (DESINFETANTE EM PEDRA)
Quantidade: 228,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00049 - ALCOOL COMUM (EMB.500ML)
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,080 (Quatro Reais e Oito Centavos).

Item: 00050 - BALDE PLÁSTICO 8L
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:17:52

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço
unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00051 - DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,780 (Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00052 - PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE PLASTICO COR BRANCA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 31,680 (Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00053 - CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMPA
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,330 (Vinte Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00054 - LUVAS EM LÁTEX FORRADA AMARELA TAM MÉDIA
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,880 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00056 - HASTE FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00057 - PENTE FINO EM PLÁSTICO COM CABO
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00058 - PENTE TAMANHO MÉDIO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,660 (Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Item: 00061 - TOALHA DE ROSTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:18:02

Homologado para: KILIMPA COMERCIO E IND DE PROD. DE LIMPEZA LTDA ME, C.N.P.J. nº 13.150.780/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,980 (Oito Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00062 - TOALHA DE BANHO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/03/2020 às 10:17:52

Homologado para: DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME, C.N.P.J. nº 41.557.349/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,600 (Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI.

PARAMOTI - CE, 09 DE MARÇO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:D91352C7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao 2º Semestre do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária deste Conselho ocorrida na sexagésima oitava reunião ordinária no dia 05 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do 2º Semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 05 de março de 2020.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E6D21639

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos Financeiros do Cofinanciamento Federal 2019 a serem executados no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima reunião extraordinária no dia 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Federal (Proteção Social Básica: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Programa Criança Feliz – PCF; Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS; Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF), relativos ao exercício de 2019, para serem utilizados na execução da Política de Assistência Social, no exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 09 de março de 2020.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:3E03D34F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE do ano de 2019 a serem executados no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima reunião extraordinária no dia 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Quadro de Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais – BE do ano de 2019 a serem executados no ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 09 de março de 2020.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8A9A1379

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF do ano de 2019 a serem executados no ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima reunião extraordinária no dia 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto à aprovação do Quadro de Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção Atendimento Integral à Família – PAIF do ano de 2019 a serem executados no ano de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no Ato de sua aprovação.

Paramoti/CE, 09 de março de 2020.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:471110E0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Aprova a Execução do Recurso Financeiro do 2º Semestre 2019 do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais-BE reprogramados de 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima primeira reunião extraordinária no dia 13 de março de 2020.

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS estabelecidas no art. 6º da Lei Municipal nº 293/1996.
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212/2006 que estabelece critérios orientadores para regulamentação dos Benefícios Eventuais;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei no8.742, de 7 de dezembro de 1993.
CONSIDERANDO as orientações do informe SPS nº 01/2020 relativas ao novo quadro, objetivando a melhor expressão da importância e do impacto quando ocorrer atraso na transferência do recurso financeiro;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Quadro de Execução do Recurso Financeiro do 2º Semestre 2019 do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais -BE reprogramados de 2018 para 2019, conforme quadro em anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paramoti, 13 de março de 2020

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FE8EF1A3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Aprova a Execução do Recurso Financeiro do 2º Semestre 2019 do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF reprogramados de 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima primeira reunião extraordinária no dia 13 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO as orientações do informe SPS nº 01/2020 relativas ao novo quadro, objetivando a melhor expressão da importância e do impacto quando ocorrer atraso na transferência do recurso financeiro;
RESOLVE:
Art. 1º Aprova o Quadro de Execução do Recurso Financeiro do 2º Semestre 2019 do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF reprogramados de 2018 para 2019, conforme quadro em anexo.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paramoti, 13 de março de 2020

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:8FEAACBD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Desempenho dos Benefícios Eventuais referente ao período de julho a dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima primeira reunião extraordinária no dia 13 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - Deliberar quanto à aprovação do Relatório de Desempenho dos Benefícios Eventuais – BE referente ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paramoti, 13 de março de 2020

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:71C3E43D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório de Desempenho do PAIF referente ao período de julho a dezembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de Paramoti/CE, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Municipal nº 293/96 e seu Regimento Interno e considerando a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435/11, e de acordo com a deliberação da Plenária Extraordinária deste Conselho ocorrida na trigésima primeira reunião extraordinária no dia 13 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS n° 35, de 29 de novembro, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste Instrumento atende à realidade do município e está em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1° - Deliberar quanto à aprovação do Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF referente ao período do segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paramoti, 13 de março de 2020.

RITA MARIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E6937D32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **30 de Março de 2020, às 09h00m,** no site **www.bll.org.br,** o **Pregão Eletrônico Nº 20200312.01-PE**, referente à **Contratação de empresa especializada para a disponibilização de solução**

integrada de gestão tecnológica com funcionamento totalmente web, incluso os serviços de migração de dados, customização, manutenção e suporte técnico, junto a Secretaria de Administração e Finanças. O Edital estará disponível nos sites **www.bll.org.br** ou **http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/** e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 13 de Março de 2020.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:600BA543

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20200302.02-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel, destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos na localidade do Sítio Barrocão do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 02/03/2020 e Ratificada por Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02/03/2020.

Pindoretama/CE, 02 de Março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

MARIA MADALENA COSTA MARTINS
Membra da Comissão

TAYNÁ SOUZA FERREIRA ROCHA
Membra da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:CF3B0F95

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratado: JOÃO DE CASTRO SILVA, Contrato nº: 20200303.02.

Objeto: Locação de imóvel, destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos na localidade do Sítio Barrocão do Município de Pindoretama, conforme a Dispensa nº: 20200302.02-DP.

Valor Mensal: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Valor Global: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Data de Assinatura: 03.03.2020

Vigência: 31.12.2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Pelo CONTRATADO: **João de Castro Silva** – PROPRIETÁRIO.

Pindoretama - CE, 03 de Março de 2020.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DE3DC4DF

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20200302.03-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel, destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Distrito do Capim de Roça Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 02/03/2020 e Ratificada por Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 02/03/2020.

Pindoretama/CE, 02 de Março de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

MARIA MADALENA COSTA MARTINS	*TAYNA SOUZA FERREIRA ROCHA*
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3EF4871C

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: VERA LÚCIA VALERIO SILVA, Contrato nº: 20200303.03.

Objeto: Locação de imóvel, destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos no Distrito do Capim de Roça do Município de Pindoretama, conforme a Dispensa nº: 20200302.03-DP.

Valor Mensal: R$ 352,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

Valor Global: R$ 3.520,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS)

Data de Assinatura: 03.03.2020

Vigência: 31.12.2020.

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Pela CONTRATADA: **Vera Lúcia Valerio Silva** – PROPRIETÁRIA.

Pindoretama - CE, 03 de Março de 2020.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:67CBEDA9

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190206.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190204.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **Locação de Imóvel, 01 (uma) sala nº 20 para o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:288A2084

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190206.02**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20190204.03-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – Contratada: **GERARDO ALBINO NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº **002.283.463-04** Objeto: **locação de imóvel, 01 (uma) sala nº 21 para o serviço de Oficinas do Programa Bolsa Família do Município de Pindoretama,** conforme convênio firmado entre as partes – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **31/12/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 31 de Dezembro de 2019.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:9BC4E1CA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, estado do Ceará, no(s) dia(s) 17 do corrente mês, para proceder Prestação de Contas (apresentação de mapas estatísticos) à 2ª Delegacia do Serviço Militar/25ª CRM/10ª RM, com vista à regularização da situação militar das pessoas alistadas no Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 13 de março de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9EC3DCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Flávio de Paula Barbosa, lotado no Gabinete do Prefeito, no cargo de Secretário da JSM, matrícula nº 010068-4, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 18 e 20 do corrente mês, para proceder os serviços relativos a emissão de carteiras de Identidades o Centro de Identificação de Perícias Biométricas, conforme convênio firmado entre SSPDS/PEFOCE e a Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 13 de março de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:7E8ADBE6

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.16.01
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que a sessão de abertura da presente licitação marcada para o dia 31 de março de 2020, às 09:00 horas, foi ADIADA para o dia 1º de abril às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de diversos tipos de Equipamentos Permanentes, Aparelhos e Utensílios, Material de Processamento de Dados, Cama, Mesa e Banho, Material Hospitalar e Mobiliário em Geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2020.03.16.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 17 de março de 2020.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:33BFE2AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2020 DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação de Estado de Calamidade Pública no Município de Quiterianópolis – Ceará, comprometido pelo elevado volume de chuvas dos últimos dias.

José Barreto Couto Neto, Prefeito do Município de Quiterianópolis - Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo pela legislação vigente.

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que das fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do Relatório Preliminar de ocorrência emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, bem como das fotografias que com ele vieram, todos anexos a este Decreto, o que denota situação favorável à declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelas fortes chuvas que atingiram a cidade nos últimos dias e caracterizado, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Quiterianópolis.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelas chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Relatório Preliminar de Ocorrência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 3º Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Art. 4º Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão administrativa, ocupação temporária, dentre outras instituições administrativas que se julgarem necessárias, de propriedades particulares, para assegurar a contenção de enchentes nas áreas afetadas.

Art. 5º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias, permitindo-se uma prorrogação por igual período, se comprovada a necessidade.

Quiterianópolis – CE, 16 de março de 2020.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:753228EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PP

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS E MULTIMIDIAS EM IMAGENS, AUDIO E VÍDEO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL NAS REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL, E GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL, DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE. DATA: 30 DE MARÇO DE 2020. **HORA:** 08H00MIN. **ENDEREÇO:** Tv. Tiradentes, nº 515 - Bairro Centro, Quixadá/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Quixadá/CE, 16 de Março de 2020.

MARIA SALETE PONTES DA SILVEIRA
Pregoeira.

PUBLICAR: O POVO, APRECE
CIRCULAR: 17.03.2020

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:5C8A0943

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.03.001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **JOÃO PAULO GONSALVES DAMASCENO**, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F0BFD441

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 16.03.002/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea

c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DIEGO LUCAS CAVALCANTE MENDONÇA**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Oficial, **simbologia DNS-8**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referencia, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,16 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:3DD84FDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.02.001/2020

PORTARIA Nº 03.02.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **FRANCISCO EDISOM EUGENIO DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 262.705.603-49,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/04/1985, matrícula 00811920 no cargo de **PROFESSOR(A)**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:881BD0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.02.004/2020

PORTARIA Nº 03.02.004/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **ANTONIO RIVALDO LEITE DE MACEDO,** portador (a) do **CPF 117.829.863-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural,** admitido (a) em 29/04/1985, matrícula 00898239 no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:13695FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09.03.001/2020

PORTARIA Nº 09.03.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **VANIA RODRIGUES JORGE,** portador (a) do **CPF 283.976.303-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 01/04/1985, matrícula 00801194 no cargo de **TELEFONISTA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 09 de Março de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7DE69DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.03.001/2020

PORTARIA Nº 16.03.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIA ANGELICA NASCIMENTO DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 540.233.863-91,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 02/02/1998, matrícula 00810045 no cargo de **PROFESSORA**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três)**

meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de Março de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B7D6BC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.02.003/2020

PORTARIA Nº 03.02.003/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 1/3 A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) BIANCA ALMEIDA CAVALCANTE, portador (a) do CPF 043.787.003-01, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, admitido (a) em 02/12/2019, matricula 00917540 no cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Gratificação de 1/3 sobre 100% dos vencimentos, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:68E1EB4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.03.009/2020

ATO Nº 02.03.009/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) **ROK SONIA NAIARIA DE OLIVEIRA**, CPF 035.492.293-99, do cargo de **Professor(a) Educação Básica – Ensino Fundamental II – História**, concursado(a) conforme o *Ato nº 01.02.114/2019*, de 01 de Fevereiro de 2019, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7D2696FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.03.010/2020

ATO Nº 02.03.010/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, José Ilário Gonçalves Marques no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor(a) **JARDEL SOARES GIRÃO**, CPF 072.853.013-96, do CARGO EM COMISSÃO de **ASSISTENTE TÉCNICO, simbologia DAS-11**, concursado(a) conforme o *Ato nº 13.03.002/2019*, de 13 de Março de 2019, vinculado à **Secretaria de Planejamento e Finanças**, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EFF43CF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.02.001/2020

PORTARIA Nº 20.02.001/2020

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição em atividade do(a) servidor(a) **ROBERTO JOSÉ SILVA MACIEL**, sob matrícula nº 00805122, referente ao período de 06/07/1976 A 12/10/1976 na LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A PERNAMBUCANAS, referente ao período de 06/07/1978 A 21/02/1979 na TECNOSOLO ENGENHARIA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, referente ao período de 10/08/1981 A 14/01/1982 na EMPA S/A SERVIÇOS DE ENGENHARIA e referente ao período de 03/12/1984 A 31/12/1988 na T SILVA OLIVEIRA totalizando 1.940 (Hum Mil, novecentos e quarenta) dias, correspondendo a 05(cinco) ano e 03(três) meses e 25(vinte e cinco) dias, tempo oriundo do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, adicionado ao tempo de contribuição junto à Prefeitura Municipal de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9E7BC84F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17.02.002/2020

PORTARIA Nº 17.02.002/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **CICERA MOREIRA MACIEL TOMÉ,** portador (a) do **CPF 315.974.163-04,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 01/05/1983, matrícula 00812200 no cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 17 de Fevereiro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A1D34B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.02.001/2020

PORTARIA Nº 10.02.001/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARQUIZA MATEUS DA SILVA,** portador (a) do **CPF 719.201.023-53,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 16/06/1986, matrícula 00813281 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 10 de Fevereiro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:38479316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.02.010/2020

PORTARIA Nº 03.02.010/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **MARIENE MORAIS DE SOUSA,** portador (a) do **CPF 798.672.783-72,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Educação,** admitido (a) em 03/11/1987, matrícula 00813940 no cargo de **REGENTE AUXILIAR**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de Fevereiro de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C2EA0BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.003/2020

PORTARIA Nº 02.03.003/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) **VANUZE GOMES MORENO,** portador (a) do **CPF 444.035.343-68,** servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Saúde,** admitido (a) em 12/05/2006, matrícula 00808377 no cargo de **FARMACÊUTICO(A) BIOQUÍMICO(A)**, **Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,** conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 02 de Março de 2020.

JOSE ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:26C396A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.11.003/2020

ATO Nº 19.11.003/2019

Reedita o ato nº 27.07.001/2018 que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais ao servidor RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 00810860, admitido em 22/02/1988, lotado na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o servidor **RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 00810860, admitido em 22/02/1988, lotado na Secretaria da Educação, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 07 e na classe 03 do plano de cargo e carreira deste município, Lei nº 2.365/2008, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão do requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que o requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que o servidor se encontra amparado ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19 incisos I, II e § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**;**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p: revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Para tanto o servidor é considerado aposentado com base no **artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18**, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato nº. 26.10.002/2018, que ocorreu sua publicação em 26.10/2018.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art.21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando, o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço e sexta parte, que assegura as vantagens do servidor municipal.
Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores (as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Contribuição do interesse de **RAIMUNDO ELUCENO DE CASTRO ARAÚJO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 3.632,34** (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), **sendo**:

1) R$ 2.246,81 (dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 674,04 (seiscentos setenta e quatro reais e quatro centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 374,47 (trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 337,02 (trezentos e trinta e sete reais e dois centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B301BCC6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.01.004/2020

ATO Nº 07.01.004/2020.

Reedita o ato nº 11.07.006/2018 que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, admitida em 10/05/1988, matrícula nº 00811300, lotada na Secretaria da Educação deste Município, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços,** cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício no serviço público, a requerente não se enquadra em referência ou classe, visto que a Secretaria a qual estar lotada não existe plano de cargo e carreiras, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, a pretensão da requerente que se encontra respalda jurídico nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/03**;

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002 Municipal**, no artigo 5º e art. 19 I, II e III que define o direito a aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**;**
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e **trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentadoria com base no artigo 21 da mesma Lei Municipal nº 2.103/2002, vem ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do ato de aposentadoria que ocorreu em 11.07.2018.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço e
IV – Sexta parte.

Neste contexto vem considerando o que define os artigos 5º e 19, I, II e III da Lei 2.103/2002, que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá, art. 65, III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: "Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: inciso III, referente ao adicional por tempo de serviço e inciso IV que diz respeito a sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 07 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:493FAF4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.11.007/2019

ATO Nº 04.11.007/2019

Reedita o ato nº 28.08.001/2018 que concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora FRANCIMARY DA SILVA SOUSA, admitida em 01/02/1984 no cargo de professora, matrícula nº 0816965, lotada na Secretaria de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCIMARY DA SILVA SOUSA,** admitida no cargo de **Professora em 01/02/1984, matrícula nº 0816965,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício, se enquadra na classe única e referencia 09 no plano de Cargo e Carreira do Magistério deste município, com base na Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei,
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.**

Considerando, ainda que a requerente encontre respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º** da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002**, nos artigos **5º e 19 com inciso I e II** e **§1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Consideramos o que vem definido sob aposentadoria no artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato de aposentadoria da requerente datado em 28.08.2018.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando ainda o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu **art. 37, III** que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCIMARY DA SILVA**

SOUSA, com **proventos integrais** na ordem de **R$ 11.079,99** (onze mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **sendo**:

1) R$ 6.853,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 2.056,08 (dois mil, cinquenta e seis reais e oito centavos) referente a **06 quinquênios** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 1.142,27 (um mil, cento e quarenta e dois reais, vinte e sete centavos), correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 1.028,04 (um mil, e vinte e oito reais e quatro centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** –GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E7846BE3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.11.004/2019

ATO Nº 19.11.004/2019

Reedita o ato nº 02.04.002/2018 que concedeu a Pensão Por Morte requerida por GLORIA TAINARA FERREIRA BARBOSA, na qualidade de filha da ex. servidora MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA, admitida em 02/07/1983, na função de Auxiliar de Serviços, matricula Nº 0802778, cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Por Morte** requerida por **GLORIA TAINARA FERREIRA BARBOSA,** na qualidade de filha da ex. servidora **MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA, admitida em 02/07/1983, na função de Auxiliar de Serviços,** matricula Nº 0802778, cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria de Saúde, em razão de seu falecimento em **18/12/2015;**

Considerando a magna Carta que preconiza em seu artigo 40, § 8º da emenda com nova redação dada pela emenda constitucional nº 41/2003, dispositivo vigente na data do óbito da ex-segurada, 8§ que é assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecidos em Lei:

Art. 40.O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).
§ 8º Observado o disposto no art. 37, XI, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

Considerando a Lei nº 2.103/2002, que consolida a legislação referente à seguridade dos servidores públicos municipal, define que a pensão será o valor do vencimento na data do óbito:

Artigo 37: A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Art. 38- O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá, dos vencimentos e das vantagens:

Art. 65 - Os vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de **Pensão Por Morte desde a data do óbito em 18/10/2015**, em favor da beneficiária **GLORIA TAINARA FERREIRA BARBOSA**, na condição de filha da ex-servidora **MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA,** no valor de **R$ 1.197,60** (um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração da ex-servidora se estivesse na ativa, sendo:

1) R$ 998,00 (novecentos, noventa e oito reais), a título de salário base.
2) R$ R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente a **04 QUINQUÊNIOS**, (artigo 71 da Lei nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos (as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).

Os efeitos financeiros serão a partir de **18/10/2015**, dia do óbito da ex-servidora **MARIA AGILEUDA FERREIRA BARBOSA,** (conforme orientação do Art. 37 e 38 da Lei nº 2.103/2002), devendo ser assegurado o benefício no valor da respectiva importância e reajustado de igual valor aos vencimentos dos servidores em atividade ativa, conforme artigo 4, §8 da Constituição de 1988, com nova redação dada pela EC nº 41/2003.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 05 de dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:39BD667C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.01.006/2020

ATO Nº 07.01.006/2020

Concede Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Com Proventos Integrais à Eliane Maria Amancio de Oliveira, Admitida em 06/05/1987 no Cargo de Auxiliar de Escrita, Matrícula Nº 0805513, Lotada na Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, Nos Termos da Legislação Pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **ELIANE MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA**, admitida em 06/05/1987 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 0805513, lotada na Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos, conta com mais de 53 anos de idade e com mais de 34 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que requerente encontra respaldo jurídico nos termos art. 3º e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 que define:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:
I- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
II -vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;
III- idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 03.12/2019 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **ELIANE MARIA AMANCIO DE OLIVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:
1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B04479E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 03.12.002/2019

ATO Nº 03.12.002/2019

O ato nº 03.12.002/2019 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA, admitida em 06/10/1980 no cargo de Recreadora, matrícula nº 00805262, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA**, servidora pública municipal, admitida em 06/10/1980 no cargo de Recreadora, matrícula nº 00805262, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 03.12/2019 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.513,63** (um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 349,30 (trezentos quarenta e nove reais e trinta centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 03 de dezembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:74321F8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 07.01.008/2019

ATO Nº 07.01.008/2020

O ato Nº 07.01.008/2020 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à LUCINEIDE VIEIRA DA SILVEIRA, admitida em 02/05/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00811254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **LUCINEIDE VIEIRA DA SILVEIRA**, admitida em 02/05/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00811254, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada pela **Lei 2.103/2002 municipal**, nos **artigos 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do ato que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUCINEIDE VIEIRA DA SILVEIRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2E9DF2F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.002/2020

ATO Nº 21.01.002/2020

O ato nº 21.01.002/2020 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à senhora MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FELIX, admitida em 04/05/1987 no cargo de Professora, matrícula nº 00812587, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FELIX**, admitida em 04/05/1987 no cargo de Professora, matrícula nº 00812587, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a

data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal:**

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada com base na **Lei 2.103/2002**, nos termos dos artigos **5º e 19 I e II e §1** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o direito a aposentadoria nos termos do artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.
Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte*,* combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor(a) municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, que a referida servidora estar enquadrada na classe 03 e na referência 08 do referido plano municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DAS GRAÇAS MARQUES FELIX,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.707,23** (seis mil, setecentos e sete reais e vinte e três centavos), **sendo**:

1) R$ 4.573,11 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e onze centavos), a título de **salário base**;
2) R$ 1.371,93 (um mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e três centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 762,19 (setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:AC8543BC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.004/2020

ATO Nº 21.01.004/2020

O ato nº 21.01.004/2020 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à senhora JOANA DARC ANDRÉ, admitida em 12/11/1987 no cargo de Parteira, matrícula nº 00804002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **JOANA DARC ANDRÉ**, admitida em 12/11/1987 no cargo de Parteira, matrícula nº 00804002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conta com mais de 53 (cinquenta e três) anos de idade e com mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas

autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a requerente se enquadra ainda na redação dos termos do artigo 3º e inciso III da E.C. nº 47/2005:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 21.01/2020 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JOANA DARC ANDRÉ,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B28647AE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.005/2020

ATO Nº 21.01.005/2020

O ato nº 21.01.005/2020 concede aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à senhora MARIA EDILENE LEITE DE QUEIROZ, admitida em 12/08/1987 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00805874, lotada na Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora **MARIA EDILENE LEITE DE QUEIROZ**, admitida em 12/08/1987 no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº 00805874, lotada na Secretaria Municipal de Transito, Cidadania, Segurança e Serviços, conta com mais de 54 anos de idade e com mais de 32 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas

autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a requerente se enquadra ainda na redação dos termos do artigo 3º e inciso III da E.C. nº 47/2005:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 21.01/2020 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA EDILENE LEITE DE QUEIROZ,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:604FC9FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.006/2020

ATO Nº 21.01.006/2020

O ato nº 21.01.006/2020 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à MARIA IONE FARIAS DE ALMEIDA, admitida em 02/05/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0808970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora à **MARIA IONE FARIAS DE ALMEIDA**, admitida em 02/05/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 0808970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição

contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 03.12/2019 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA IONE FARIAS DE ALMEIDA,** com proventos integrais na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a sexta parte (artigos 72 e 73 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:76292F64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.007/2020

ATO Nº 21.01.007/2020

O ato nº 21.01.007/2020 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à JOSÉ EDMILSON XAVIER, admitido em 13/04/1977 no cargo de Gari de Limpeza Pública, matrícula nº 00800309, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o servidor **JOSÉ EDMILSON XAVIER**, admitido em 13/04/1977 no cargo de Gari de Limpeza Pública, matrícula nº 00800309, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conta com mais de 65 anos de idade e com mais de 35 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 03.12/2019 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quixadá

GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ EDMILSON XAVIER,** com proventos integrais na ordem de **R$ 1.513,63** (um mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 349,30 (trezentos quarenta e nove reais e trinta centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente **a sexta parte** (artigos 72 e 73 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A7B3843

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.11.006/2019

ATO Nº 04.11.006/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA DE FÁTIMA LOPES, admitida em 01/11/1987 no cargo de Supervisora, matrícula nº 00812641, lotada na Secretaria da Educação, vem requerer sua aposentadoria com base nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES**, admitida em 01/11/1987 no cargo de Supervisora, matrícula nº 00812641, cumulativamente, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 07 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005** que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente

público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada com base na **Lei 2.103/2002**, nos termos dos artigos **5º e 19 I e II e §1** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o direito a aposentadoria nos termos do artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte*,* combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor(a) municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37 III que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.
Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA DE FÁTIMA LOPES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.108,84** (sete mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), **sendo**:

1) R$ 4.397,22 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.319,17 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezessete centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 732,87 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 659,58 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3F8D6E0E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 04.11.009/2019

ATO Nº 04.11.009/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA LUCIA NEVES FERNANDES, admitida em 02/05/1988 no cargo de Professora, matrícula nº 0810673, lotada na Secretaria da Educação, vem requerer sua aposentadoria com base nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA LUCIA NEVES FERNANDES**, admitida em 02/05/1988 no cargo de Professora, matrícula nº 0810673, lotada na Secretaria da Educação, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 06 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005** que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada com base na **Lei 2.103/2002**, nos termos dos artigos **5º e 19 I e II e §1** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o direito a aposentadoria nos termos do artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte*,* combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor(a) municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37 III que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.
Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA LUCIA NEVES FERNANDES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.835,43** (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 4.228,10 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.268,43 (um mil, duzentos e sessenta de oito reais e quarenta e três centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 704,68 (setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 634,22 (seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 04 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D2EE8C19

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 10.02.001/2020

ATO Nº 10.02.001/2020.

O ato nº 10.02.001/2020 concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES, admitida em 01/03/1988 no cargo de Professora, matrícula nº 0812650, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES**, admitida em 01/03/1988 no cargo de Professora, matrícula nº 0812650, lotada na Secretaria da Educação**,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo

exercício no magistério, se enquadra na referencia 08 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal**, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos
Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
Considerando a pretensão da requerente que se encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Para tanto considera-se aposentadoria com base no **artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18**, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato de aposentadoria.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço e
IV – Sexta parte.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUCIENE DE OLIVEIRA ALVES,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.688,97** (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), **sendo**:

1) R$ 4.756,06 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.426,82 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 792,68 (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 713,41 (setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:24E384AC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.02.003/2020

ATO Nº 12.02.003/2020.

O ato nº 12.02.003/2020 concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora FRANCISCA ZILDÊNIA GIRÃO RABELO, admitida em 02/02/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00809535, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **FRANCISCA ZILDÊNIA GIRÃO RABELO**, admitida em 02/02/1998 no cargo de Professora, matrícula nº 00809535, lotada na Secretaria da Educação**,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, sendo que a referida servidora trabalhou exercendo as funções no magistério, contribuindo para o Instituto de Previdência desse Município no período de 01.02.1994 a 31.12.1997, conforme fichas financeiras em anexo, sendo efetivada no concurso público em 02/02/1998 no cargo de Professora, se enquadra na referencia 05 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município, com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal**, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurando, vejamos,

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
Considerando a pretensão da requerente que se encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Para tanto considera-se aposentadoria com base no **artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18**, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato de aposentadoria.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCISCA ZILDÊNIA GIRÃO RABELO,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 4.776,92** (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), **sendo**:

1) R$ 2.032,73 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e três centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 2.032,73 (dois mil, trinta e dois reais e setenta e três centavos), a título de carga Horaria Suplementar (portaria nº 0201075/2009, de fevereiro de 2009);

3) **R$ 406,55** (quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos) referente a **04 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
4) **R$ 304,91** (trezentos e quatro reais e noventa e um centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:24665992

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.02.005/2020

ATO Nº 12.02.005/2020.

O ato nº 12.02.003/2020 concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora MARIA LUCI DE ARAUJO LIMA servidora pública municipal, admitida em 03/08/1987 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00811432, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA LUCI DE ARAUJO LIMA** servidora pública municipal, admitida em 03/08/1987 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00811432, lotada na Secretaria da Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição**,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato que concedeu a aposentadoria à servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA LUCI DE ARAUJO LIMA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) **R$ 299,40** (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) **R$ 166,33** (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78EC45A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 12.02.004/2020

ATO Nº 12.02.004/2020.

O ato nº 12.02.004/2020 concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a servidora MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUERRA, admitida em 13/03/1978 no cargo de Professora, matrícula nº 00817651, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUERRA**, admitida em 13/03/1978 no cargo de Professora, matrícula nº 00817651, lotada na Secretaria da Educação**,** cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referencia 09 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município com base na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal**, se tiver implementado a idade e contribuição estar assegurada, vejamos o que vem definido:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.
Considerando a pretensão da requerente que se encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19 incisos I, II e III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III- Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

Para tanto considera-se aposentadoria com base no **artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18**, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato de aposentadoria.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço e
IV – Sexta parte.

Considerando por fim, o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUERRA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 7.926,77** (sete mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), **sendo**:

1) R$ 4.756,06 (quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;

2) **R$ 1.664,62** (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) **R$ 792,68** (setecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) **R$ 713,41** (setecentos e treze reais e quarenta e um centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 12 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CD93993C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 19.11.005/2019

ATO Nº 19.11.005/2019

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora LUIZA MARILAC ALVES DE BRITO SILVA, admitida no cargo de Professora em 01/02/1983, matrícula nº 00894856, lotada na Secretaria da Educação deste Município nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **LUIZA MARILAC ALVES DE BRITO SILVA**, admitida no cargo de Professora em 01/02/1983, matrícula nº 00894856, lotada na Secretaria da Educação**,** cumulativamente, conta com mais de 51 anos de idade e com mais de 34 anos de contribuição, se enquadra na referencia 07 e classe 03 do plano de cargo e carreira deste município, **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;
Considerando que a requerente se enquadra nos termos do artigo 3º e inciso III da E.C. nº 47/2005 que ressalva:

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Considerando a pretensão da requerente que se encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.
Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005:** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, ainda que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **Art.40 e § 5º da Constituição Federal**, ao implementar a idade e contribuição estar assegurando:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações são asseguradas com base o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19 incisos I, II, § 1º** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição e a redução dos cinco anos para professores;

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**;**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Para tanto se considera a aposentadoria com base no **artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18**, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do registro do ato de aposentadoria.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:
III - referente ao adicional por tempo de serviço.

Considerando o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá em seu art. 37 que assegura as vantagens do servidor público municipal e art. 41 da mesma lei.

Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as) portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **LUIZA MARILAC ALVES DE BRITO SILVA,** com proventos integrais na ordem de **R$ 7.108,84** (sete mil, cento e oito reais e oitenta e quatro centavos), **sendo**:

1) R$ 4.397,22 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.319,17 (um mil e trezentos e dezenove reais e dezessete centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (**Artigo 71** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 732,87 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos) correspondente a **sexta parte** (**artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.
4) R$ 659,58 (seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ACD68B79

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.008/2020

ATO Nº 21.01.008/2020

O ato nº 21.01.008/2020 concedeu aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à FRANCISCA RAIMUNDA PATRICIO DA SILVA, admitida em 01/03/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00809438, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a servidora à **FRANCISCA RAIMUNDA PATRICIO DA SILVA**, admitida em 01/03/1988 no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 00809438, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conta com mais de 55 anos de idade e com mais de 30 anos de contribuição, conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria.

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos **do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, III e IV:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

III- vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV- dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05,** aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput doart. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando que a servidora se encontra amparada ainda pela **Lei 2.103/2002 municipal**, no **artigo 5º e art. 19º I, II** e **III** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora;
III – Sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, **e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.**

Para tanto se considera aposentada com base no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.103/2002, ao ressalvar o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro da publicação do referido ato de 03.12/2019 que concedeu a aposentadoria a servidora.

Art. 21 - Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o

disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá:

Art. 65 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

III - referente ao adicional por tempo de serviço;
IV - Sexta parte.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **FRANCISCA RAIMUNDA PATRICIO DA SILVA,** com proventos integrais na ordem de **R$ 1.463,73** (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 998,00 (novecentos noventa e oito reais), a título de **salário base**;
2) R$ 299,40 (duzentos noventa e nove reais e quarenta centavos) referente a **06 QUINQUÊNIOS** (artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá).
3) R$ 166,33 (cento sessenta e seis reais e trinta e três centavos) cor respondente a sexta parte (artigos 72 e 73 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C5ACECBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.009/2020

ATO Nº 21.01.009/2020

O ato nº 21.01.009/2020 concede Pensão Por Morte requerido por MARGARIDA BARBOSA BRITO, na qualidade de esposa do ex. servidor JOSÉ ARIBAMAR CASTELO BRITO, admitido em 01/07/1987, na função de Auxiliar de Serviços, matricula Nº 0802182, lotado na Secretaria de Saúde, atualmente aposentado, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Por Morte** requerido por **MARGARIDA BARBOSA BRITO,** na qualidade de esposa e única beneficiária do ex. servidor **JOSÉ ARIBAMAR CASTELO BRITO, admitido em 01/07/1987,** na função de **Auxiliar de Serviços**, matricula **Nº 0802182**, lotado na Secretaria de Saúde, atualmente aposentado Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição e faleceu em **06/01/2020;**

Considerando a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7º I alterado pela emenda constitucional nº 41/2003, que:

Art.40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Considerando a Lei nº 2.103/2002, que consolida a legislação referente à seguridade dos servidores públicos municipal, define que a pensão será o valor do vencimento na data do óbito, assim define os artigos 37 e 38 da mesma lei:

Artigo 37: A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

Art. 38: O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

Seguindo esse mesmo raciocínio, da supracitada lei que dispõe em seu artigo 38 que o valor da pensão por morte, deverá ser igual ao valor dos proventos dos servidores em atividade e deverá ser reajustado sempre que houver alteração dos demais servidores ativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de **Pensão Por Morte** desde a data do óbito **em 06/01/2020**, em favor da beneficiária **MARGARIDA BARBOSA BRITO**, na condição de esposa e única beneficiária do ex-servidor **JOSÉ ARIBAMAR CASTELO BRITO,** no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor se estivesse na ativa, sendo:

1) R$ 998,00 (novecentos, noventa e oito reais), a título de salário base.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8D00214C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 21.01.010/2020

ATO Nº 21.01.010/2020

O ato nº 21.01.010/2020 concede Pensão Por Morte a ZUMIRA OLIVEIRA VERAS, na qualidade de esposa do ex. servidor JOSÉ MANUEL COSTA VERAS, admitido em 01/10/1981, na função de Escriturário, matricula Nº 0896154, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta

prefeitura, atualmente estava aposentado, nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando mediante despacho exarado nos autos de pedido de habilitação de **Pensão Por Morte** requerido por **ZUMIRA OLIVEIRA VERAS,** na qualidade de esposa do ex. servidor **JOSÉ MANUEL COSTA VERAS, admitido em 01/10/1981,** na função de Escriturário, matricula Nº 0896154, lotado na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente desta prefeitura, atualmente aposentado Por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, em razão de seu falecimento em **01/01/2020.**

Considerando a Carta Magna que preconiza em seu artigo 40, § 7º I alterado pela emenda constitucional nº 41/2003, que:

Art.40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§7º Lei disporá sobre a concessão do benefício de pensão por morte, que será igual:
I- ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

Considerando a Lei nº 2.103/2002, que consolida a legislação referente à seguridade dos servidores públicos municipal, define que a pensão será o valor do vencimento na data do óbito, assim define os artigos 37 e 38 da mesma lei:

Artigo 37: A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:
I - do dia do óbito;

Art. 38: O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

Seguindo esse mesmo raciocínio, da supracitada lei que dispõe em seu artigo 38 que o valor da pensão por morte, deverá ser igual ao valor dos proventos dos servidores em atividade e deverá ser reajustado sempre que houver alteração dos ativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de **Pensão Por Morte** desde a data do óbito **em 01/01/2020**, em favor da beneficiária **ZUMIRA OLIVEIRA VERAS**, na condição de esposa e única beneficiária do ex-servidor **JOSÉ MANUEL COSTA VERAS,** no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais), que corresponde a 100 % (cem por cento) do valor da remuneração do ex-servidor se estivesse na ativa, sendo:

1) R$ 998,00 (novecentos, noventa e oito reais), a título de salário base.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:908B6F80

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.01.002/2020

ATO Nº 29.01.002/2020

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais à servidora MARIA INES DE OLIVEIRA FRANÇA, admitida em 11/02/1980 no cargo de Professora, matrícula nº 0806102, lotada na Secretaria da Educação, vem requerer sua aposentadoria com base nos termos da legislação pertinente.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a servidora **MARIA INES DE OLIVEIRA FRANÇA**, admitida em 11/02/1980 no cargo de Professora, matrícula nº 0806102, lotada na Secretaria da Educação, cumulativamente, conta com mais de 50 anos de idade e com mais de 25 anos de efetivo exercício no magistério, se enquadra na referência 06 e na classe 03 do plano de cargo de carreira deste município na **Lei nº. 2.365/2008 de 18/12/2008,** conforme ficou suficientemente comprovado nos autos de seu pedido de aposentadoria;

Considerando o cumprimento das formalidades legais pertinentes, inclusive o parecer favorável da Procuradoria Geral deste Município;

Considerando a pretensão da requerente que encontra respaldo jurídico nos termos do **Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003:**

Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:
I- Sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
II- trinta e cinco Anos de contribuição, se homem e trinta anos de contribuição se mulher;
III- Vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
IV- Dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Considerando que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos do **Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005** que define: aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do**art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003,** o disposto no art. 7º da mesma Emenda.

Considerando, que a requerente encontra respaldo jurídico nos termos Art.40 e § 5º da Constituição Federal:

Art. 40 - Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, são asseguradas regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.
§5º- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo

exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando que a servidora estar amparada com base na **Lei 2.103/2002**, nos termos dos artigos **5º e 19 I e II e §1** que define o direito a aposentadora por idade e tempo de contribuição.

Art. 5º. Consideram-se segurados obrigatórios, os servidores públicos de cargo efetivo vinculado à Administração Direta, autarquia e fundacional, os aposentados e os pensionistas, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 19º. O segurado fará jus à aposentadoria voluntaria por idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais desde que preencha os seguintes requisitos:
I – Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
II – Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadora**.**
§ 1º - Os requisitos de idade e tempo de contribui: ao p:revistos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercido da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Considerando o direito a aposentadoria nos termos do artigo **21 da Lei Municipal de nº 2.103/2002,** ressalvando o disposto no art. 18, que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo registro do ato.

Trata do direito à aposentadoria que se dar com base no art. art. 18 do parágrafo único, que a aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato aquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço, quanto o art. 21, ressalva o disposto do art. 18 que a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Considerando o que dispõe sobre a Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Quixadá no **art. 65**, **incisos III e IV da Lei Complementar 001, de 23 de novembro de 2007**, que trata do Regime Jurídico dos(as) servidores(as) municipais de Quixadá e define: **Art. 65 -** Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos(as) servidores(as) as seguintes retribuições, gratificações e adicionais: **III** - referente ao adicional por tempo de serviço; **IV** - Sexta parte*,* combinado com o artigo 72 e 73 da mesma lei que assegura as vantagens para a aposentadoria do servidor(a) municipal.

Considerando por fim o que dispõe na **Lei nº 2.365/2008** que instituiu o Plano de Cargos e carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Quixadá, art. 37 III que assegura as vantagens do servidor público municipal.
Art. 37. A GIP de que desta Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que incidirá sobre o salário base do cargo, observado os seguintes percentuais:
25% (vinte e cinco por cento) aos (as) portadoras (as) de título de doutor e pós Doutor;
20% (vinte por cento) aos (as)portadores(as) de títulos de Mestres;
III – 15% (quinze por cento) aos(as) portadores de certificado(s) de Especialização em área afins às atividades inerentes ao cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir o presente Título de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição da servidora **MARIA INES DE OLIVEIRA FRANÇA,** com **proventos integrais** na ordem de **R$ 6.835,43** (seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos), **sendo**:

1) R$ 4.946,30 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), a título de **SALÁRIO BASE**;
2) R$ 1.731,21 (um mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e um centavos) referente a **07 QUINQUÊNIOS** (Artigo 71 da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá);
3) R$ 824,38 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) correspondente a **sexta parte** (**Artigos 72 e 73** da Lei Municipal Nº 001 de 23 de novembro de 2007 – Regime Jurídico dos(as) Servidores(as) Municipais de Quixadá;
4) R$ 741,95 (setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) referente à **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** – GIP, equivalente a 15% sobre o salário base do cargo (art.37, III – Lei n. 2.365 de 18 de dezembro de 2008 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica do município de Quixadá.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, em 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

ZHANDRA GOMES DE CARVALHO
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá - IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:11FAA80C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO SARS – COV 2 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO DISPÕE SOBRE RECOMENDAÇÕES NO SETOR PRIVADO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma doa artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados.
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Quixadá/CE.
DECRETA:
Artigo 1º - Os Secretários Municipais, o Procurador Geral e os dirigentes máximos de entidades autárquicas adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:
I – de eventos com público superior a 100 (cem) pessoas, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos;
II – de aulas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (escolas municipais), inclusive de transporte escolar, estabelecendo-se, pelo período de 15 (quinze) dias a contar do dia 23 de março de 2020, possibilitando as famílias realizarem a dinâmica familiar de contingência.
III – do gozo de licença e férias dos servidores da Secretaria de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste decreto.
IV – Fornecimento de alvarás para realização de festas ou similares que resultem na aglomeração de pessoas pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Artigo 2º - Suspensão imediata dos atendimentos realizados pela APAPEQ em relação às crianças e pessoas com necessidades física ou especiais, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficam suspensos os atendimentos e atividades com os idosos na gestão pública municipal e em especial, as realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS e IPMQ – Instituto de Previdência Municipal de Quixadá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: Fica a Secretaria de Saúde responsável por planejar o atendimento individualizado nos casos inadiáveis.
Artigo 4º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:
I - as medidas determinadas no âmbito da Secretaria da Saúde para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;
II – o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.
Artigo 5º - No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do Município de Quixadá, fica recomendada a suspensão das:
I – aulas do ensino superior, das instituições privadas, universidades estaduais e federais, adotada gradualmente, no que couber;
Artigo 6º - Fica ainda recomendado ao Setor Privado que cancele todo e qualquer evento no âmbito do município com público superior a 100 (cem) pessoas.
Parágrafo único: Em caso de descumprimento, serão responsabilizados os organizadores do evento, conforme disposição legal.
Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá, 16 de março de 2020.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:C2619093

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº. 2020.03.04.01SMS** - PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2020/005SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO(MEDICAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL EUDASIO BARROSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E UNIDADES BASICAS DE SAUDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Valor Global dos lotes de: **R$ 91.029,14 (noventa e um mil, vinte e nove reais e quatorze centavos)**, para a seguinte empresa: **01. CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob nº **CNPJ: 26.436.406/0001-05,** com o valor total de **R$ 91.029,14 (noventa e um mil, vinte e nove reais e quatorze centavos),** para os lotes **01,02 e 03. Assina pela Contratante:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA **- Sr. FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL (**PROCURADOR**). Assina pela Contratada:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **04/03/2020 à 31/12/2020**.

Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 04 de março de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AFA5168C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **1603.01/2020** resultante de contratação direta, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0801.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de produção, organização e armazenamento em arquivos digitais e em nuvens dos documentos do arquivo municipal, através da digitalização dos dados e informações da documentação não digitalizada em anos anteriores, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

VALOR GLOBAL: R$ 6.400,00 (seis mil, quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTRATADO(A): JOSE ROBERTO MELO MAIA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jose Roberto Melo Maia.

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA.

Quixeré-Ce, 16 de março de 2020.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:DD7BBCD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.13.11/2019-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.12.2019 a 29.03.01.2020.

041737-8	Solange Maria da Costa	Professor Educação Básica I	04.05.2018 a 03.05.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F39E7ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYARA FERNANDES CARMO**, inscrita no CPF/MF nº 057.991.523-95, para o cargo comissionado de Supervisora de Apoio Logístico e Abastecimento, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 06 de março de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2F34F78E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 67/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KELRY DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF/MF nº 084.340.393-46, para o cargo comissionado de Supervisora do Núcleo de Apoio ao Idoso e Pessoa com Deficiência, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 06 de março de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0F1D4409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 68/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSEFA MARTINS DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 465.618.463-20, para o cargo comissionado de Coordenadora de Administração e Finanças da Unidade Mista de Saúde Severino Miguel de Barros, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 06 de março de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:8B2E121C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIANE OLIVEIRA BRAGA**, inscrita no CPF/MF nº 000.531.673-17, para o cargo comissionado de Coordenadora da Cultura, lotada na Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 06 de março de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:65007990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas alínea "a", do inciso II, do art. 89, da Lei Orgânica do Município, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIA SOLANGE BRAGA PEREIRA MARTINS**, inscrita no CPF/MF nº 028.153.103-09, para o cargo comissionado de Supervisora do Núcleo da Diversidade Sexual e Direitos Humanos, lotada na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 06 de março de 2020

JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:90DBDF9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na

modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17.02.2-20/SRPE, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do Município de Santana do Cariri, CE, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **02/04/2020**, às **09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, s/n, Centro, Santana do Cariri, CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri, **16/03/2020**.

JOAQUIM RIBEIRO DE SÁ BARRETO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:6BE40C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09.03.1/20/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ANTONIA HELENA DIAS, ORDENADORA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 09.03.1/20/CD

Objeto.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE.

Contratado.....: FRANCISCA CORREIA DA SILVA.

Valor Contratado.....: R$ 4.000,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. ANTONIA HELENA DIAS, ORDENADORA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

SANTANA DO CARIRI - CE, 16/03/2020.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:33F4C780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 895/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

FIXA O NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais) o valor do salário mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, tendo como base na Medida Provisória Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020, com vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no**caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2° - Com efeitos retroativos apenas para o mês de janeiro de 2020, o valor fixado do salário mínimo pago aos servidores públicos municipal, ativos e inativos, fica em R$ 1.039,00 (Hum mil e trinta e nove reais)

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo, se necessário, abrir créditos adicionais suplementares mediante autorização do Poder Legislativo.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, EM 13 DE MARÇO DE 2020.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:27DEE99D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20200161**.** DO PREGÃO ELTRÔNICO Nº. **06.02.01/2020 - SRP OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE. **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**: **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** CONFORME LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E TEM COMO SUBSIDIARIA A LEI Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017, DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ N°. 29.186.782/0001-87**, com o **valor global de R$ 937.999,11 (novecentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos).** CONFORME OS TERMOS DO § 1º, INCISO II DO ART. 11 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2017 DE 01 DE AGOSTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES**. DATA DA ASSINATURA: 13** DE MARÇO DE 2020

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:603BB046

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077 /2020 A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ, USANDO AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93,

PORTARIA N° 077 /2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR O PREGOEIRO OFICIAL DOMUNICÍPIO**, o servidor **DIOGO LIMA CRISPIM**, inscrito no **CPF Nº 024.551.953-09**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umari, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:
a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - EXONERAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a):
1º MEMBRO - EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF Nº 945.607.493-53;
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 11 de março de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:AB40D742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/2020

PORTARIA N° 076/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1º - **EXONERAR**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Umari-CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros efetivos:

PRESIDENTE – DIOGO LIMA CRISPIM, CPF Nº 024.551.953-09
1º MEMBRO – EDUARDO DIAS DA CUNHA, CPF Nº 945.607.493-53;
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 11 de março de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CBFA4611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2020

PORTARIA N° 078/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1º - **NOMEAR**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Umari-CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros efetivos:

PRESIDENTE – DIOGO LIMA CRISPIM, CPF Nº 024.551.953-09
1º MEMBRO – JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF:042.424.853-01
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 12 de março de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:46FC3BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079 /2020

PORTARIA N° 079 /2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR O PREGOEIRO OFICIAL DOMUNICÍPIO**, o servidor **DIOGO LIMA CRISPIM**, inscrito no **CPF Nº 024.551.953-09**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umari, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:
a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a):
1º MEMBRO - JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF: 042.424.853-01

2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 12 de março de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:42F556D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a senhora **FRANCISCA MARCIA SATIRO FIUZA**, portadora do RG nº 2007752264-2 – SSPDS/CE, e inscrita no CPF nº 058.469.413-03, no cargo de Gerente de Atenção Básica para as Estratégias Saúde da Família Bairro Riachinho I e II, da Secretaria de Saúde.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de março de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:6F4C7E74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado na Secretaria de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **AMANDA COSTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 2007334818-4 – SSP/CE e CPF n.º 065.897.273-17, no cargo de Superintendente do Núcleo de Vigilância em Saúde, Símbolo CDS 07, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de março de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2DD4A354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 153, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora **ANTONIA THAYS DE SOUSA SILVA**, portadora do RG nº 2007217800-5, e inscrito no CPF nº 062.968.963-60, no cargo de Superintendente do Núcleo de Assistência Farmacêutica, símbolo CDS-07 da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a data de 10 de março de 2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de março de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:2C98ECDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 127, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente no dia 19 de março de 2020, feriado dia 25 de março 2020 e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 19 (dezenove) de março é dedicado a São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, um dos principais pilares da Administração Pública, e a possibilidade de reduzir custos, como material de expediente, energia elétrica, combustíveis, etc.;

CONSIDERANDO que o Estado do Ceará comemora, no dia 25 de março, a declaração da abolição da escravatura, realizada em 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, tornando o estado como a primeira província a decretar, oficialmente, o fim da escravidão no Brasil;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março, Feriado Estadual, como a Data Magna do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se disciplinar o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal, por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Várzea Alegre;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Várzea Alegre, no dia 19 de março de 2020, em alusão às festividades do Dia de São José.

Art. 2º Fica determinado que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 25 de março de 2020, Feriado Estadual Data Magna do Ceará.

Art. 3º Para efeito do disposto neste Decreto, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE em 16 de março de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:EEE18164

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.16.1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.03.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.03.16.1, cujo objeto é a **Contratação de serviços de engenharia para execução da manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE,** com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 02 de Abril de 2020, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893.

Várzea Alegre/CE, 16 de Março de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:12D72D47

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - T.P. 2020.01.23.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.23.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca no trecho da estrada compreendido entre a ladeira do Herculano (Serrote) até a ponte do Riacho do Machado, na Zona Rural do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com, o Convênio nº 073/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e Prefeitura de Várzea Alegre/CE, neste dia 23 de Março de 2020 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 16 de Março de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6E0B42F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 792/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera a tabela salarial dos profissionais do magistério de que trata a Lei Municipal nº 764/2019, de 21 de fevereiro de 2019, adequando-a à Lei Federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica do Chefe do Poder Executivo, em observância ao inciso II do art. 3º da Lei Federal nº 11.738/2008, autorizado a atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica de Groaíras aos valores estabelecidos como Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública.

Art. 2º. Será concedido aumento linear de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) para os profissionais do magistério, retroativo a 1º de janeiro de 2020, obedecendo-se ao percentual de correção do piso salarial nacional dos profissionais do magistério.
Parágrafo único. Os valores do vencimento dos profissionais do magistério do Sistema da Educação Básica do Município de Groaíras serão conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 764/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e demais disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 792/2020

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE	
			20 horas	40 horas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB	I	1	1.443,12	2.886,24
		2	1.486,41	2.972,83
		3	1.531,01	3.062,01
		4	1.576,94	3.153,87
		5	1.624,24	3.248,49
		6	1.672,97	3.345,94
		7	1.723,16	3.446,32
		8	1.774,86	3.549,71
		9	1.828,10	3.656,20
		10	1.882,94	3.765,89
	II	1	1.500,84	3.001,68
		2	1.545,87	3.091,73
		3	1.592,24	3.184,48
		4	1.640,01	3.280,02
		5	1.689,21	3.378,42
		6	1.739,88	3.479,77
		7	1.792,08	3.584,16
		8	1.845,84	3.691,69
		9	1.901,22	3.802,44
		10	1.958,26	3.916,51
	III	1	1.616,30	3.232,60
		2	1.664,79	3.329,58
		3	1.714,73	3.429,47
		4	1.766,17	3.532,35
		5	1.819,16	3.638,32
		6	1.873,73	3.747,47
		7	1.929,95	3.859,89
		8	1.987,85	3.975,69
		9	2.047,48	4.094,96
		10	2.108,90	4.217,81

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1AF70EF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 794/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal Nº 755/2018, de 10 de setembro de 2018, que alterou o Anexo IV da Lei Municipal nº 748/2018, de 29 de maio de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Altera-se o Anexo Único da Lei Municipal nº 755/2018, de 10 de setembro de 2018, passando a obedecer ao quantitativo que estabelece o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 755/2018, de 10 de setembro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 794/2020.
Altera o Anexo Único da Lei Municipal Nº 755/2018, de 10 de setembro de 2018
VENCIMENTAL DO QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO MAGISTÉRIO
Cargo de Direção e Assessoramento – 40 horas semanais

CARGO	SIGLA	Nº DE ALUNOS POR ESCOLA	QUANT.	VALORES	
				Servidor Efetivo	Outros – R$
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	DE 1	Até 100 (cem) alunos	01	770,00 + vencimento do cargo	1.995,00
	DE 2	De 101 alunos a 250 alunos	05	960,00 + vencimento do cargo	2.205,00
	DE 3	Igual ou mais que 251 alunos	03	1.160,00 + vencimento do cargo	2.415,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	CP 1	Até 100 (cem) alunos	01	615,00 + vencimento do cargo	1.920,00
	CP 2	De 101 alunos a 250 alunos	05	780,00 + vencimento do cargo	2.100,00
	CP 3	Igual ou mais que 251 alunos	06	935,00 + vencimento do cargo	2.310,00
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	SUE	--	02	1.200,00 + vencimento do cargo	2.520,00
SUPERVISOR ESCOLAR	SE	--	02	1.100,00 + vencimento do cargo	1.920,00
COORDENADOR DE ÁREA DE CONHECIMENTO	CAC	--	03	1.000,00 + vencimento do cargo	2.415,00

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D32AAB85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias 20 de Fevereiro a 13 de Março, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	IARA MARA CARLOS BARROS	398.295	035.748.213-10	2001098070370	QUIXADA	10/01/2014	HABILITADO
02	MARIA JOSE CAPISTRANO TORRES MAIA	398.304	015.179.213-50	2007015091900	QUIXADA	29/08/2017	HABILITADO

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE BRITO	121188	744. 166.503-53	20192277337	QUIXADA	30/12/2001	HABILITADA
02	SONIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	216909	147.422.488-26	201661329327	QUIXADA	25/06/2004	HABILITADA
03	ELSE ALMEIDA BARBOSA NETA	806.158	028.188.243-62	2003014124845	QUIXADA	20/06/2012	HABILITADA
04	FRANCISCA INGRIDY DE QUEIROZ SILVA	1215680	065.346.263-81	20081013579	QUIXADA	19/01/2016	HABILITADA
05	JENNIFFER MARTINS CARVALHO	1205380	024.842.253-77	B.O 534-773/2020	QUIXADA	23/12/2016	HABILITADA
06	ANA KELLY DOS SANTOS LIMA	1186906	076.078.363-22	20077173907	QUIXADA	02/01/2017	HABILITADA
07	MAICON CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	1466577	616.020.843-86	20086469120	QUIXADA	29/04/2018	HABILITADO
08	MAYARA LIMA DA HORA	1467366	068.025.413-78	20083005603	QUIXADA	26/05/2019	HABILITADA

1.2.2.1 – ASSISTENTE SOCIAL – POSTO 30 HORAS SEMANAIS (150h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	MARCIA GOMES CAVALCANTE	12.562	791.275.683-34	20083798409	QUIXADA	31/05/2009	HABILITADA
02	DANILO CICERO RODRIGUES DE LIMA	8359	039.463.283-42	2007010302024	QUIXADA	23/10/2015	HABILITADO

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	ANA ROBERTA DE ALMEIDA CABRAL	9411	035.323.573-30	2001098153446	QUIXADA	25/09/2017	HABILITADA
02	ROBERTA NAYARA FREIRE ROCHA	11457	064.896.513-94	20082210483	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADO
03	WICTOR ARAUJO OLIVEIRA	11231	059.472.933-58	2004097054414	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADO
04	ANANLIDIA LIMA DA SILVA DE SOUZA	11288	942.387.823-72	20181366481	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA
05	LEILA CRISTINA BILRO DE NORONHA	11352	059.873.463-55	2004014022790	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA
06	EMERSON RIBEIRO CAVALCANTE	11.248	076.285.343-33	20087686192	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADO

1.2.2.4 – ENFERMEIRO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	DACILENE LIMA DE SOUSA	434.254	005.125.053-57	97002310255	QUIXADA	22/03/2013	HABILITADA
02	AMANDA VIEIRA NOBRE	589.367	048.472.173-90	2007005073292	QUIXADA	13/04/2018	HABILITADA
03	CASSIANA VIANA SILVA	569894	054.290.063-78	20073394615	QUIXADA	04/01/2019	HABILITADA
04	ODILIA CYNARA NOBRE DOS SANTOS	597.768	030.283.493-10	20079896485	QUIXADA	30/08/2019	HABILITADA
05	ANTONIA EMILY OLIVEIRA RIBEIRO	617.623	068.701.003-90	20075949576	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA
06	MIKAELA DA SILVA LIMA	614368	057.611.503-79	2008098055379	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA

1.2.2.8 – NUTRICIONISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTES / SEDIADOS	PERIODO GRADUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	YARA RODRIGUES DA SILVA	25553	605.398.263-67	20075289630	QUIXADA	29/01/2019	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA BEZERRA RIBEIRO	999	784.762.323-49	20040400547	QUIXADA	30/12/2001	HABILITADA
02	SONIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	21609	147.422.448-28	20161329327	QUIXADA	25/06/2004	HABILITADA
03	KAREN GERMANA MENDES	1.277.057	007.846.653-7	2002015092760	QUIXADA	29/09/2017	HABILITADA
04	ANTONIA ALZENIR DE SOUSA COLARES	1317907	677.017.793-53	93002204320	QUIXADA	29/04/2018	HABILITADA
05	PAULA ELIANA SILVA DE LIMA	1471523	067.172.783-40	20070699784	QUIXADA	31/05/2019	HABILITADA

1.2.2.12 – PSICOLOGO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA GLORIA GOLÇALVES DA SILVA	11/14974	049.737.013-19	2008009129991	QUIXADA	16/01/2019	HABILITADA

A Comissão julgou **INABILITADOS** os seguintes interessados: pelos motivos a seguir:

CELIENE BARBOSA DA SILVA: subitem **3.4.2,** I, III, b e c, IV; **MARCELO DA SILVA PEDROSA:** subitem **3.4.2,** III, b, c e d, IV, a; **MAYARA LIMA DA HORA:** subitem **3.4.2,** III, c; **ANA MARCIA DO NASCIMENTO LIMA** subitem **3.4.2,** III, c; **MIRIAN NOGUEIRA OLIVEIRA:** subitem **3.4.2,**I,II, b; **MARIA TAIS HOLANDA DE LIMA:** subitem **3.4.2,** IV, c; **LARYSSA FERREIRA DO REGO:** subitem **3.4.2,** III, c; **NAILTON MONTEIRO FELIZ DE LIMA:** subitem **3.4.2,** I, III, c; **NADINNY MENESES DE CASTRO:** subitem **3.4.2,** III, c; **AMANDA COLARES BEZERRA:** subitem **3.4.2,** I rasurada, III, c; **FRANCISCO GLEIGIANO LIMA:** subitem **3.4.2,** III, c, IV, c cópia sem conferencia com a original; **CASSIANA VIANA SILVA:** subitem **3.4.2,** I, III, c; **MARIA ISABEL DAMASCENO CAVALCANTE:** subitem **3.4.2,** III, c, IV, a; **TACIANA ANDRADE BATISTA:** subitem **3.4.2,** III, b, c, IV, a; **DAINARA JOANA DE LIMA ALMEIDA:** subitem **3.4.2,** III, c, IV, c cópia sem conferencia com a original; **DAINARA JOANA DE LIMA ALMEIDA:** subitem **3.4.2,** III, c, IV, c cópia sem conferencia com a original; **ERMESON OLAVO PEREIRA PINHEIRO:** subitem **3.4.2,** III, c; **DHAGILLA MARIA VIANA LIMA:** subitem **3.4.2,** III, c; **FRANCISCA DARLIANA ALMEIDA TORRES:** subitem **3.4.2,** III, b, c; **MARIA NAGILA NOGUEIRA ARAGÃO:** subitem **3.4.2,** III, c; **FRANCISCO LEANDRO PEREIRA:** subitem **3.4.2,** III, c, d; **MARIA ROSELIR RODRIGUES DE LIMA:** subitem **3.4.2,** III, c, d; **RAIMUNDO CLEIDISON DA SILVA BEZERRA:** subitem **3.4.2,** III, c; **HANNA MELRY DE MOURA NASCIMENTO:** subitem **3.4.2,** III, c; **FRANCISCA KAUANY ALMEIDA DOS SANTOS:** subitem **3.4.2,** IV, c; **ANA ILMARA ALMEIDA MACIEL:** subitem **3.4.2,** IV, a, c. Os quais constam em **ATA.**

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 16 de Março de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:87042A4F

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.03.16.01SMS
A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	IARA MARA CARLOS BARROS	398.295	035.748.213-10	2001098070370	QUIXADA	10/01/2014	HABILITADO
02	MARIA JOSE CAPISTRANO TORRES MAIA	398.304	015.179.213-50	2007015091900	QUIXADA	29/08/2017	HABILITADO

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE BRITO	121188	744. 166.503-53	20192277337	QUIXADA	30/12/2001	HABILITADA
02	SONIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	216909	147.422.488-26	201661329327	QUIXADA	25/06/2004	HABILITADA
03	ELSE ALMEIDA BARBOSA NETA	806.158	028.188.243-62	2003014124845	QUIXADA	20/06/2012	HABILITADA
04	FRANCISCA INGRIDY DE QUEIROZ SILVA	1215680	065.346.263-81	20081013579	QUIXADA	19/01/2016	HABILITADA
05	JENNIFFER MARTINS CARVALHO	1205380	024.842.253-77	B.O 534-773/2020	QUIXADA	23/12/2016	HABILITADA
06	ANA KELLY DOS SANTOS LIMA	1186906	076.078.363-22	20077173907	QUIXADA	02/01/2017	HABILITADA
07	MAICON CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	1466577	616.020.843-86	20086469120	QUIXADA	29/04/2018	HABILITADO
08	MAYARA LIMA DA HORA	1467366	068.025.413-78	20083005603	QUIXADA	26/05/2019	HABILITADA

1.2.2.1 – ASSISTENTE SOCIAL – POSTO 30 HORAS SEMANAIS (150h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	MARCIA GOMES CAVALCANTE	12.562	791.275.683-34	20083798409	QUIXADA	31/05/2009	HABILITADA
02	DANILO CICERO RODRIGUES DE LIMA	8359	039.463.283-42	2007010302024	QUIXADA	23/10/2015	HABILITADO

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	ANA ROBERTA DE ALMEIDA CABRAL	9411	035.323.573-30	2001098153446	QUIXADA	25/09/2017	HABILITADA
02	ROBERTA NAYARA FREIRE ROCHA	11457	064.896.513-94	20082210483	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADO
03	WICTOR ARAUJO OLIVEIRA	11231	059.472.933-58	2004097054414	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADO
04	ANANLIDIA LIMA DA SILVA DE SOUZA	11288	942.387.823-72	20181366481	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA
05	LEILA CRISTINA BILRO DE NORONHA	11352	059.873.463-55	2004014022790	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA
06	EMERSON RIBEIRO CAVALCANTE	11.248	076.285.343-33	20087686192	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADO

1.2.2.4 – ENFERMEIRO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	DACILENE LIMA DE SOUSA	434.254	005.125.053-57	97002310255	QUIXADA	22/03/2013	HABILITADA
02	AMANDA VIEIRA NOBRE	589.367	048.472.173-90	2007005073292	QUIXADA	13/04/2018	HABILITADA
03	CASSIANA VIANA SILVA	569894	054.290.063-78	20073394615	QUIXADA	04/01/2019	HABILITADA
04	ODILIA CYNARA NOBRE DOS SANTOS	597.768	030.283.493-10	20079896485	QUIXADA	30/08/2019	HABILITADA
05	ANTONIA EMILY OLIVEIRA RIBEIRO	617.623	068.701.003-90	20075949576	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA
06	MIKAELA DA SILVA LIMA	614368	057.611.503-79	2008098055379	QUIXADA	09/01/2020	HABILITADA

1.2.2.8 – NUTRICIONISTA – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)

PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTES / SEDIADOS	PERIODO GRADUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	YARA RODRIGUES DA SILVA	25553	605.398.263-67	20075289630	QUIXADA	29/01/2019	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)							
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	MARIA APARECIDA BEZERRA RIBEIRO	999	784.762.323-49	20040400547	QUIXADA	30/12/2001	HABILITADA
02	SONIA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	21609	147.422.448-28	20161329327	QUIXADA	25/06/2004	HABILITADA
03	KAREN GERMANA MENDES	1.277.057	007.846.653-7	2002015092760	QUIXADA	29/09/2017	HABILITADA
04	ANTONIA ALZENIR DE SOUSA COLARES	1317907	677.017.793-53	93002204320	QUIXADA	29/04/2018	HABILITADA
05	PAULA ELIANA SILVA DE LIMA	1471523	067.172.783-40	20070699784	QUIXADA	31/05/2019	HABILITADA

1.2.2.12 – PSICOLOGO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)							
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	PERIODO CONCLUSÃO	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA GLORIA GOLÇALVES DA SILVA	11/14974	049.737.013-19	2008009129991	QUIXADA	16/01/2019	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **16** de **Março** de **2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:2C8E09DE

